Anno XXIV. Sexta-feira 31 de Maio de 1850. N. 122.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte; quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no 1.º, a 11, e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

EPHEMERIDES.

Phases da lua.
Ming. a 4, ás 8 h. e 20 m. da m.
Nova a 11, ás 8 h. e 49 m. da t.
Cresc. a 18, á 1 h. e 33 m. da t.
Cheia a 25, ás 9 h. e 48 m. da t.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 8 horas 30 minutos da manhãa.
Segunda as 8 horas 54 minutos da tarde.

PREÇOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Por tres mezes (adiantados) 4$000
Por seis mezes » 8$000
Por um anno » 15$000

DIAS DA SEMANA.

27 Seg. S. João p. Aud. do J. dos orf. e do m. 1. v.
28 Terç. S. Germano. Aud. do chanc., do J. da 1. v. do civ. e do dos feitos da fazenda.
29 Quart. S. Maximiniano. Aud. do J. da 2. v. do civel.
30 Quint. ✠ Festa do Corpo de Deos.
31 Sext. S. Petronilla. Aud. do J. da 1. v. do civ. e do dos feitos da fazenda.
1 Sab. S. Firmo. Aud. da Chanc. e do J. da 2. v. crime.
2 Dom. S. Marcellino.

CAMBIOS EM 29 DE MAIO.

Sobre Londres, 26¾ a 27 d. por 1$000 rs. a 60 dias.
» Paris, 346.
» Lisboa, 100 por cento.
Ouro.—Onças hespanhoes......... 29$000 a 29$500
Moedas de 6$400 velhas.. 16$600 a 16$800
» de 6$400 novas.. 16$200 a 16$400
» de 4$000........... 9$200 a 9$300
Prata.—Patacões brasileiros...... 1$980 a 2$000
Pesos columnarios....... 1$960 a 1$980
Ditos mexicanos.......... 1$800 a 1$820

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 1.º DE MAIO.

Officio. —Ao commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, para mandar dispensar do serviço activo o alferes Pedro Alexandrino Bezerra, sargento Luiz Alvares Cavalcanti e cabo Claudio José de Miranda, todos do oitavo batalhão da guarda nacional sôb seu commando superior, os quaes foram nomeados inspectores de quarteirão na freguezia de Santo-Amaro-de-Jaboatão. — Scientificou-se ao chefe de policia.

Dito. —Ao inspector da thesouraria da fazenda transmittindo o aviso de uma lettra da quantia de 100,000 rs., saccada pela thesouraria do Rio-Grande do norte sobre essa, e a favor de José Ignacio Fernandes Barros Bolachinha. — Participou-se ao presidente daquella provincia

Dito. — Ao commandante da praça, declarando, que deve fazer praça effectiva do segundo batalhão de artilharia a pé o paisano Martinho José dos Santos, que se achava addido ao respectivo contingente por se suppôr desertor do mesmo batalhão.

Dito. — Ao capitão do porto. — Em resposta ao officio que Vmc. me dirigio em data de hoje, representando ácerca das ordens que o subdelegado da freguezia de Santo-Antonio dirigio ao capataz das canôas do porto da rua do Sol, tenho a declarar-lhe que ao dito subdelegado ordeno que retire as ditas ordens, e que parecendo conveniente prescrever regras aos capatazes para melhor regular o serviço de policia, que elles são obrigados a prestar com todos os canoeiros, em conformidade das disposições do regulamento n. 447 de 19 de maio de 1846, artigo 78 e seguintes, haja de dirigir-se a Vmc. ou directamente ou por intermedio do chefe de policia, afim de ponderar-lhe quaes sejam as necessidades do serviço, quer no intuito de acautellar e prevenir os delictos, quér no de prender os que commetterem crimes, e quér finalmente no de prestar auxilios aos afogados, ou que estiverem em perigo de o serem, e Vmc. sendo competentemente requisitado pelas autoridades policiaes deverá annuir ás suas requisições, que forem conducentes a regularisar o serviço de policia a que os homens do mar se devem prestar, na intelligencia de que a isenção de onus civis de que falla o artigo 68 do dito regulamento se entende de obrigações alheias e estranhas aos individuos empregados na navegação, e não daquelles onus que são proprios dos empregados nesse mister, e que podem ser cumpridos sem que do mesmo mister sejam desviados. — Neste sentido officiou-se ao subdelegado ácima mencionado.

Dito. — Ao inspector da pagadoria militar, inteirando-o de haver expedido ordem para que principie hoje mesmo a ser conduzida para bordo do patacho *Pirapama* a farinha que Smc. mandou apromptar no navio *Bella-Carolina*; bem como para que o commandante do referido patacho passe recibo diariamente das saccas desse genero que lhe forem sendo entregues. — Officiou-se neste sentido ao inspector do arsenal de marinha.

Dito. — Ao mesmo, exigindo para que tenha o conveniente destino, a guia do alferes do quarto batalhão de caçadores Antonio Eloy da Cunha e Mello, que tem de seguir para o Pará no vapor que acaba de chegar dos portos do sul.

Dito. — Ao inspector interino da thesouraria da fazenda provincial, remettendo cinco contas das despezas feitas do primeiro de junho do anno proximo passado até 31 de março ultimo com o sustento dos presos de justiça da cadeia de Nazareth, para que mande pagar a José Maria Ferreira da Cunha, procurador do delegado daquelle termo a quantia de 349,270 rs., em que importam as mencionadas contas. — Inteirou-se ao mencionado delegado.

Dito. — Ao director do arsenal de guerra, inteirando-o de haver resolvido que em quanto existirem os motivos que deram lugar ás representações do commandante da fortaleza do Buraco datadas de 25 de abril ultimo, se abonem diariamente ao referido commandante mais duas luzes além das que lhe teem sido fornecidas até aquella data, e bem assim que seja elevado a oito baldes por dia o fornecimento de agoa para a mencionada fortaleza. — Communicou-se ao commandante da praça.

Dito. — Ao director do collegio dos orphãos, mandando considerar despedidos do mesmo collegio os orphãos Hermenegildo de Barros Marinho, Claudino Marques Vianna e João Marques Vianna, que se evadiram delle.

Dito — A camara municipal do Brejo, approvando a medida que tomou de pôr em arrematação o imposto sobre as medidas de farinha e legumes d'aquelle municipio.

Portaria. — Nomeando supplentes do juiz municipal e de orphãos do termo do Cabo aos cidadãos seguintes:

1.º Bacharel Victoriano de Sá e Albuquerque.
2.º Bacharel Manoel Carneiro Lins de Albuquerque.
3.º Bacharel Duarte Coelho de Albuquerque e Mello.
4.º Antonio de Paula Souza Leão.
5.º Bernardo Tolentino Manso da Costa Reis
6.º José Antonio Pires Falcão.

Expediram-se as convenientes communicações.

Dita. — Nomeando supplentes do juiz municipal e de orphãos do termo do Limoeiro aos cidadãos abaixo declarados.

1.º Antonio Rodrigues Revoredo.
2.º Joaquim Antonio Corrêa Gaião.
3.º José Leão Pereira de Mello.
4.º Bento José de Albuquerque.
5.º Coronel Antonio Gomes da Silva Cumarú
6.º Martinho da Silva Costa.

Fizeram-se as communicações do estylo.

Dita. — Dispensando o collector Francisco das Chagas Salgueiro do cargo de segundo supplente do subdelegado da freguezia da Sé do termo de Olinda, por não poder servir o dito cargo em virtude do disposto no aviso de 26 de abril do anno proximo passado. — Inteirou-se o chefe de policia.

Dita. — Nomeando supplentes do subdelegado da freguezia da Sé do termo de Olinda os cidadãos abaixo mencionados.

1.º Manoel Zacarias da Silva Braga.
2.º Major Miguel José Teixeira.
3.º Tenente José de Barros Cavalcanti.
4.º Capitão Francisco do Rego Barros.
5.º Dr. Manoel Ferreira da Silva.
6.º João Soares Raposo.

Inteirou-se ao chefe de policia.

Dita. — Nomeando interinamente para o cargo de juiz municipal e de orphãos do termo do Brejo ao bacharel José Rodrigues do Paço. — Expediram-se as necessarias communicações.

Dita. — Mandando passar patente de major do segundo batalhão da guarda nacional do municipio de Nazareth ao capitão João Cavalcanti do Rego Barros. — Communicou-se ao chefe de legião daquelle municipio.

Dita. — Ordenando que se passe patente de tenente-coronel commandante do primeiro batalhão da guarda nacional do municipio de Serinhãem ao major Coriolano Velloso da Silveira. — Scientificou-se ao respectivo commandante superior.

Dita. — Nomeando guarda da alfandega desta cidade a Francisco Egydio de Luna Freire. — Scientificou-se o inspector da thesouraria da fazenda.

Mandando passar titulo de guarda da alfandega desta cidade a Hermenegildo José de Alcantara. — Inteirou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dita. — Nomeando promotor publico da comarca de Garanhuns ao bacharel Rodrigo Castor de Albuquerque Maranhão. — Fizeram-se as necessarias communicações.

Dita. — Nomeando interinamente para o lugar vago de porteiro da pagadoria militar a Manoel Pereira do Canto. — Communicou-se ao inspector da referida repartição.

IDEM DO DIA 2.

Officio.--Ao presidente do Pará, remettendo a guia do alferes Antonio Eloy da Cunha e Mello, que segue para aquella provincia a reunir-se ao quarto batalhão de caçadores a que pertence.

Dito. --Ao inspector da thesouraria da fazenda, remettendo a conta documentada dos remedios fornecidos pelo boticario Bartholomeu Francisco de Souza para curativo de varias pessoas indigentes que fôram accommettidas da febre reinante nas freguezias de S.-José e Affogados, afim de que mande entregar ao referido boticario a quantia de 68,140, em que importaram os mencionados remedios.

Dito.--Ao commandante da praça para que mande assentar praça como voluntarios no quinto batalhão de caçadores, áfim de servirem na musica do mesmo, aos menores Henrique Alves de Santa-Anna, Antonio Ferreira da Silva e Francisco Antonio Pires, que pelo respectivo mestre lhe serão apresentados.

Dito. -- Ao mesmo, communicando que, S. M. o Imperador, segundo constou de aviso do ministerio da guerra de 17 de abril ultimo, houvera por bem indeferir ás pretenções de Francisco Joaquim Carvalho Menezes, segundo cadete e primeiro sargento do segundo batalhão de fuzileiros e de Maria Honoria da Silva, pedindo aquelle passagem para o quarto batalhão de caçadores, e esta baixa para seu filho Manoel da Silva Parans.

Dito.--Ao inspector da pagadoria militar, inteirando-o de haver S. M. o Imperador segundo constou de aviso do ministerio da guerra de 8 de abril ultimo, demittido do lugar de porteiro daquella repartição á Mariano dos Reis Espindola.

Dito --Ao mesmo.--Do incluso conhecimento verá Vmc. que fôram entregues no almoxarifado da ilha de Fernando os 14:234,785, rs. que por essa pagadoria fôram para alli enviados. Por esta occasião tenho, não só a declarar a Vmc. que, segundo me foi communicado pelo commandante da referida ilha em officio de 4 de maio ultimo, já ficavam pagos de seus vencimentos até o fim de fevereiro passado as praças do segundo e quarto batalhões de artilharia, e os sentenciados civis e militares, mas tambem a recommendar-lhe, que as remessas de dinheiro para aquelle presidio sejam feitas com o maior numero de cedulas de 1,000, 2,000 e 5,000 rs. e de moéda de cobre que fôr possivel obter.

Dito.--Ao mesmo, para que mande satisfazer á repartição de marinha a importancia de um cabo, que foi fornecido ao commandante da ilha de Fernando pelo commandante do brigue escuna *Legalidade*.--Neste sentido officiou-se ao inspector do arsenal de marinha, e ao commandante da mencionada ilha.

Dito.--Ao mesmo, inteirando-o de ficar recolhido ao cofre do almoxarifado da ilha de Fernando a quantia de 41,300 rs. em que importa a pastagem do gado vacum, cavallar e lanigero, que ainda conservam alguns particulares na referida ilha, pertencente ao mez de março proximo findo. -- Communicou-se ao commandante da dita ilha.

Dito. -- Ao mesmo, scientificando-o de ter expedido ordem ao inspector do arsenal de marinha para fazer indemnisar aquella repartição da quantia de 2,610 rs., em que importaram as despezas feitas na ilha de Fernando com o curativo do marinheiro Joaquim de Freitas Bruno, pertencente á guarnição do patacho *Pirapama*. -- Neste sentido officiou-se ao inspector do referido arsenal, ao contador de marinha, e ao commandante da dita ilha.

Dito.--Ao director do arsenal de guerra, scientificando-o de ter sido approvada, segundo foi declarado em aviso de 8 de abril ultimo, a nomeação de José Luciano Cabral para o lugar de contra-mestre das officinas de primeira e segunda classe daquelle arsenal.

Dito.--Ao contador de marinha inteirando-o de ter mandado abonar a José Faustino Porto, mestre de apparelho e vellas do arsenal de marinha, a gratificação mensal de 30,000 rs., em quanto elle estiver no exercicio de patrão-mór do porto desta cidade.

Dito.--Ao commandante do corpo de policia, para mandar pôr diariamente á disposição do subdelegado da freguezia da Bôa-Vista uma guarda de tres soldados e um cabo do corpo sôb seu commando para ser collocada na ribeira daquella freguezia afim de evitar os disturbios, que alli apparecem, e mesmo para auxiliar as diligencias policiaes a cargo do referido subdelegado.--Communicou-se ao chefe de policia.

Dito.-- A Francisco Joaquim Pereira Lobo, scientificando-o de ter S. M. o Imperador, segundo constou de aviso do ministerio do imperio, concedido a licença, que pedira para aceitar a condecoração e usar da insignia de commendador da ordem de Christo, que lhe fôra conferida por S. M. Fidelissima.

Portaria. --O presidente da provincia, attendendo a que nenhuma vantagem tem resultado ao serviço publico da divisão do termo do Recife em tres districtos de delegados, conforme representou o Dr. chefe de policia em o seu officio de 30 de abril ultimo, resolve alterar a divisão actual, ordenando que fique o termo dividido em dous districtos sómente, comprehendendo o primeiro as freguezias do Recife, Santo-Antonio, S.-José, Bôa-Vista, Poço-da-Panella, Varzea e Afogados, e o segundo as de Jaboatão, S.-Lourenço-da-Matta e Muribeca.

Dita.--Dispensando o tenente-coronel Antonio Carneiro Machado Rios do cargo de delegado do segundo districto do termo do Recife, a bem assim a Joaquim Juvencio da Silva e a Thomaz José da Silva Gusmão Junior de primeiro e segundo supplentes do mesmo delegado.--Communicou-se ao chefe de policia.

Dita.--O presidente da provincia de conformidade com o disposto no artigo 8.º do regulamento n. 113 de 3 de janeiro de 1842 resolve nomear provisoriamente professor de musica instrumental do arsenal de guerra desta provincia a Pedro Nolasco Baptista, o qual vencerá a gratificação annual de 40.0000 rs. -- Intelligenciou-se ao director do arsenal de guerra.

Dita.--Nomeando a Bernardo da Veiga Leitão Arnoso para pharmaceutico da ilha de Fernando.--Fizeram-se as convenientes communicações.

Dita.--Nomeando primeiro supplente do delegado do primeiro districto deste termo ao tenente-coronel Rodolpho João Barata de Almeida, devendo o primeiro supplente passar para segundo e assim successivamente.--Communicou-se ao chefe de policia.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO DE 28 DE MAIO DE 1850.

PRESIDENCIA DO EXM. SENHOR CONSELHEIRO AZEVEDO.

A's 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. desembargadores Ramos, Villares, Bastos, Leão, Souza, Rebello, LunaFreire e Telles, faltando com causa o Sr. desembargador Ponce, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

JULGAMENTOS.

Revista civel.

Recorrentes, Antonio José Fernandes de Oliveira e outros; recorrido, o desembargador José Marianni. — Julgou-se na forma pedida pelos recorrentes.

Aggravos.

Aggravantes, Avrial & Irmãos; aggravado, Domingos Antonio Gomes Guimarães. — Não se tomou conhecimento por ter sido apresentado fora do praso.

Aggravante, Antonio José Soares de Avellar; aggravado, José Venceslão Affonso Rigueira Pereira de Bastos. — Não se tomou conhecimento por ter sido apresentado fóra do prazo

Aggravante, Manoel Joaquim Silveira; aggravado, o juiz de direito do civel. — Negou-se provimento.

Appellações crimes.

Appellante, o promotor da comarca da Maioridade provincia do Rio Grande do norte, julgaram procedente a appellação para ser julgado em novo jury o réo Lourenço Rodrigues da Costa e julgaram nullo o processo quanto aos réos ausentes Vicente Ferreira de Lemos e Francisco de Lemos.

Appellante, o promotor publico; appellado, José Lourenço Martins. — Improcedente.

Appellações civeis.

Appellante, Francisco Carneiro da Silva; appellado, João Alves de Carvalho Porto. — Confirmada a sentença.

Appellante, Antonio Vital da Fonseca Bananeira; appellada, Anna Joaquina de Freitas. — Confirmada a sentença.

Foi assignado o primeiro dia util para o julgamento das appellações civeis em que são:

Appellante, o bacharel Manoel José Pereira de Mello como curador da parda Rosa; appellada, D. Maria Carolina Ferreira de Carvalho.

Appellante, Manoel Claudio de Queiroz; appellada, a fazenda nacional.

Appellante, José da Costa Guimarães; appellado, Joaquim Antonio do Forno.

Appellantes, Francisco José de Albuquerque Pinto; appellado, Luiz de Albuquerque Barros.

Appellante, Antonio Gomes Villar; appellado, Domingos Francisco Tavares.

Appellante, José Carlos Teixeira; appellado, Joaquim José Pereira de Sant'Anna.

Foi assignado o primeiro dia util para o julgamento das appellações crimes em que são:

Appellante, o Dr. promotor publico; appellado, Porfiro Ferreira dos Santos.

Appellante, Antonio Mauricio da Fonseca; appellada a justiça.

Appellante, o jury; appellado, José Antonio de Souza Uchoa.

REVISÕES.

Passou do Sr. desembargador Ramos ao Sr desembargador Villares a seguinte appellação em que são:

Appellante, Catharina Francisca do Espirito Santo; appellado, João Leite de Azevedo.

Passaram do Sr. desembargador Villares ao Sr. desembargador Bastos as seguintes appellações em que são:

Appellante, Domingos Pires Ferreira; appellado, Augusto Fescher.

Appellante, o juizo ex-officio; appellado, Neutel Nastrou Alencar Araripe.

Passaram do Sr. desembargador Bastos ao Sr desembargador Leão as seguintes appellações em que são:

Appellante, Francisco Joaquim Cardoso; appellado, Francisco Ferreira da Silva.

Appellante, Bento José da Costa; appellado, José Joaquim Bezerra Cavalcanti.

Appellantes, o juizo e Manoel Joaquim Soares; appellados, Latham & Hibertt.

Passou do Sr. desembargador Leão ao Sr. desembargador Souza a seguinte appellação em que são:

Apellante, José Vieira Brasil; appellado, José Fernando da Cruz.

Passaram do Sr. desembargador Rebello ao Sr. desembargador Luna Freire as seguintes appellações em que são:

Appellantes, João Francisco Regis Coelho e sua mulher; appellado, João Filippe de Souza Leão.

Appellante, Francisco Carneiro Machado Rios e sua mulher; appellado, Manoel Joaquim do Rego Albuquerque.

Passaram do Sr. desembargador Luna Freire ao Sr. desembargador Telles as seguintes appellações em que são:

Appellante, Antonio José Pereira; appellado, Luiz Rodrigues Samico.

Appellante, Agostinho Tavares Rodovalho; appellado, Joaquim Pereira Homem.

Appellantes, Jonhston Pater & C.; appellado, Manoel de Souza Guimarães.

Levantou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

EXTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Lisbôa, 20 de março de 1850.

Entrou em discussão o projecto de lei dos abusos da imprensa, e o debate tem sido longo, bem disputado e renhido. Já dura ha dez dias, e ainda ha muitos oradores inscriptos, sem que se saiba quando terminará.

Sobretudo foi notavel o discurso do deputado Antonio da Cunha Souto-Maior, pela acrimonia e insolencia com que se dirigio aos ministros e á commissão que redigio o projecto, e o intitulou *Codigo da imprensa*. Basta dizer que semelhante discurso (que durou perto de tres horas), se se publicar tal qual, e se incorporar no *Diario das Côrtes*, daqui ha annos, ninguem acreditará que fosse proferido em parlamento, e que houvesse camara que o tolerasse. O presidente por vezes o interrompeu e ameaçou de consultar a camara para lhe tirar a palavra; mas a camara de certo não tinha fôrça para o fazer, e deixou-o fallar livremente, a ponto de ella declarar que sentia não pertencer ao partido setembrista, porque então diria verdades muito mais severas, que fariam com que a maioria corasse de vergonha.

O conde de Thomar não tem assistido a esta discussão por ter estado doente de cama. Os jornaes da opposição tem dito que a doença he fingida, para evitar esta luta na camara dos deputados; mas sei, pelo proprio facultative assistente, que elle teve um ataque catarral agudo que exigio sério tratamento. Agora vai melhor, mas ainda não sai.

O facto mais importante da situação, e que a póde complicar muito desfavoravelmente para o conde de Thomar, he a publicação de um opusculo que acaba de fazer o duque de Saldanha, papel que remetto a V por este mesmo navio, por ser um documento importante. Como V. verá, o duque requereu ao ministro da guerra que lhe mandasse instaurar um conselho de guerra; para se averiguarem as culpas que parecia se lhe imputavam no decreto da demissão do cargo de mordomo-mór. O ministro da guerra ouvio o do reino, o qual disse que o cargo era amovivel á vontade da Soberana, e por isso denegaram o conselho que o duque exigia. Saldanha publicou então o requerimento que fizera, os officios que recebêra, e as cartas que sobre este assumpto escrevêra ao ministro da guerra, entre as quaes ha uma de que elle se deu por muito offendido.

No dia seguinte ao da publicação deste opusculo, appareceu no *Diario do Governo* o decreto que demittia o marechal duque de Saldanha de ajudante de campo de el-rei e de membro do supremo conselho de justiça militar.

Semelhante acto de revindicta escandalisou a todos, e foi muito mal recebido pelo exercito, a ponto de logo nesse dia votarem contra o governo alguns commandantes de corpos que são deputados.

Agora tem o conde de Thomar mais esta grande influencia contra si, o que lhe dá sérios cuidados. Parece que o duque de Saldanha declarára que não descansaria em quanto não fizesse degradar toda a familia dos Cabraes. Consta-nos com fundamento que elle vai escrever outro opusculo ácerca da reacção de 6 de outubro.

O conde de Thomar, para contrabalançar esta opposição de Saldanha, fez com que a rainha désse o cargo de mordomo-mór ao duque da Terceira, e deu-lhe o governo das armas da capital, vago pela exoneração que pedio o visconde de Fonte-Nova, parcial do duque de Saldanha. Falla-se em mais algumas demissões militares; mas por ora, não se sabe em quem recahirão.

O duque de Palmella continúa doente: declarou-se-lhe uma diabetis chronica, e os medicos ja perderam a esperança de o curar.

Continuam as assignaturas de todos os pontos do reino, contra o projecto de lei da imprensa. Não se passa dia sem que os jornaes de Lisbôa e Porto tragam grande numero dellas.

Publicou-se e tem tido muita extracção um pamphlet contra o conde de Thomar, intitulado.--*O passado, o presente e o futuro de Costa Cabral*. He escripto por Latino Coelho, que foi redactor da *Emancipação*, e um dos melhores escriptores politicos que hoje tem o partido moderador-cartista.

Estes ultimos dias tem corrido o boato de que o conde de Thomar vai nomear novos pares, para ter maioria na votação da lei da imprensa: este boato, apezar de ter sido desmentido pelos jornaes ministeriaes, temo-lo por bem fundado, porque está já feito o calculo de que o governo tem tres votos contra, de maioria, na camara dos pares, na lei de imprensa. Se o conde não achar meio de affastar da camara estes pares que dão a maioria contra o seu projecto, cremos que nenhuma duvida terá de fazer quantas nomeações lhe aprouver. Em breve saberemos como se ha de resolver esta collisão, que póde ser vital para o credito do pariato.

Reina tranquillidade em todo o reino. A estação que, por muito secca e quente ameaçava o anno de esterilidade, tem ultimamente ido mais favoravel; e conjectura-se que a novidade, tanto de fructas, como de cereaes, será abundante.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

30.ª SESSAÕ ORDINARIA EM 25 DE MAIO DE 1850.

PRESIDENCIA DO SR. PEDRO CAVALCANTI

(*Conclusão. — Vide* Diario n. 121)

O Sr Corrêa de Brito:-Sr. presidente, o meu requerimento tem apenas por fim dar tempo á casa para obter alguns esclarecimentos ou informações que porventura pódem habilita-la a votar sobre este projecto de maneira a evitar a pecha de precipitada: se elle merecer a approvação desta assembléa, comprazer-me-hei de o ter apresentado; se fôr rejeitado, resignar-me-hei á decisão da casa.

Justificado assim o meu requerimento, Sr. presidente, eu peço licença de V. Exc. para entrar em outras considerações.

O nobre deputado autor do projecto começou por dirigir agradecimentos ao nobre deputado que se assenta defronte de mim (*o Sr. Floripes*) pelo pomposo elogio que hontem lhe teceu, e por censurar todos os que, por um ou outro aparte, deram a entender que não estavam dispostos a acompanha-lo em semelhante procedimento. O nobre deputado foi ainda mais longe: exagerando o sentido desses apartes, phantasiando offensas para poder proporcionar-se um desabafo, disse que o haviam insultado!!...

Sr. presidente, tenho convicção de que, durante a discussão que houve lugar na casa em a sessão passada, não se proferio uma só palavra que esteja no caso de ser qualificada de insultuosa; e, pois, sem nada arriscar-me, rogo ao nobre deputado que enumere um a um esses insultos que diz recebêra, para que possa eu provar-lhe que elle está em erro. He bem possivel que o demasiado amor proprio de alguem leve-o a qualificar de insulto qualquer contradicção a uma opinião sua; mas a qualificação, por caprichosa e infundada, carece de provas, e são estas as que eu agora exijo.

Posto, porém, de parte este incidente, eu passarei a dar á casa as informações á que me referi em principio, e que desejo sejam avaliadas pelos seus illustres membros, depois de as haver cada um delles combinado com as que poder obter por si mesmo.

Senhores, dentro do mesmo edificio em que está collocada a thesouraria da fazenda provincial acha-se a de fazenda geral: esta arrecada annualmente a quantia de quatro mil contos, no entanto que aquella apenas arrecada a de seiscentos contos; examina e verifica as contas da alfandega, consulado, mesa de rendas internas, arsenal de marinha, e collectorias; intretem correspondencia com estas repartições, com a presidencia desta provincia, com as de mais thesourarias do imperio, e com cada um dos ministerios; faz regularmente as remessas dos balanços e balancetes a que está obrigada, e todavia ainda não precisou de uma secção de contas. E, senhores, a contadoria da thesouraria geral, obrigada a trabalhos que, comparados com os que estão a cargo da de fazenda provincial, os excedem em muito mais do duplo, faz o seu expediente com doze empregados, no entanto que a outra tem seis.

Sr. presidente, eu não quero dizer, como pareceu ao nobre deputado, que, propondo a creação de uma secção de contas, teve elle em vistas cercar-se de mais empregados para proporcionar-se um cortejo mais brilhante e numeroso: he bem possivel que o nobre deputado esteja convencido da conveniencia de sua proposta; mas esta sua convicção não exclue a que possamos ter em contrario. He verdade que o nobre deputado, como inspector da thesouraria, deve conhecer mais de perto as necessidades dessa repartição; mas, se comparada ella com outra da mesma natureza, reconhecemos que póde dispensar esses empregados cuja creação se propõe, se ainda temos de experimentar o alvitre lembrado por mim e por outro nobre deputado que se assenta daquelle lado, parece-me que, sem inconveniente algum para o serviço publico, poderemos espaçar para mais longe, ou rejeitar por agora a medida que o nobre deputado tanto nos ha encarecido.

Sr. presidente, o nobre deputado, insistindo em querer fazer-nos crer que os empregados da repartição de que he chefe, trabalham mais do que os da secretaria do governo, affirmou que estes ahi se demoram tanto tempo, não porque estivessem em continuo serviço, mas sim porque eram obrigados a conservar-se a disposição do administrador da provincia para trabalhos do momento, ou casuaes; e accrescentou que, indo certo dia á mencionada secretaria, *ás cinco horas da tarde*, achára os respectivos empregados em descanso, sem nada fazerem.

O nobre deputado, procurando hontem refutar aquella parte do meu discurso em que eu tive a *inqualificavel ousadia* de entrar na apreciação dos trabalhos a cargo da thesouraria da fazenda provincial, teve a bondade de ponderar-me que minhas asserções se resentiam da ignorancia completa em que eu estava ácerca do que occore dentro dessa repartição; permita-me, pois, que agora lhe diga que, por ignorante do que se passa na secretaria do governo, he que o o nobre deputado arriscou na casa as pro-

posições que, com referencia á essa estação, acabo de repetir.

Senhores, a secretaria do governo he uma repartição que está em correspondencia diaria e effectiva com todas as da provincia, com as providencias de todo o imperio e com cada um dos ministerios; o rascunho de cada officio que ella expede, além de ser passado a limpo, he lançado em livro competente; e este trabalho fóra por si só bastante para conservar seus empregados em serviço effectivo por mais horas do que essas á que o nobre deputado julga impossivel subjeitar os da thesouraria. Entretanto quem considerar que, além disso, a secretaria expede e registra todos os titulos dos empregados cujas nomeações competem ao governo provincial; que registra todas nomeações de funccionarios publicos, que são despachados para este Pernambuco pelo governo imperial, bem como todas as ordens que o tribunal do thesouro acerta de expedir á thesouraria de fazenda; quem considerar tudo isto, digo, não poderá deixar de maravilhar-se da seguridade com que o nobre deputado veio aqui affirmar-nos que os empregados da secretaria só tinham a seu cargo serviços casuaes, trazendo-nos para prova desta sua asserção o facto de ter visto esses empregados em descanso e sem nada fazerem *ás cinco horas da tarde* de certo dia.

Senhores, he possivel, he mesmo natural, que o nobre deputado, ou qualquer de nós, indo á secretaria do governo, veja os seus empregados em descanso e á espera desse trabalho casual ou accidental, a que se elle reportou; mas sabeis quando? Depois de *cinco horas da tarde*: quando, após *oito horas* de continuo trabalho, gastas em rascunhar, copiar ou registrar officios, em expedir ou registrar titulos ou passaportes, estão em demasia fatigados, e como que exhaustos de fôrças; mas, ainda assim, dispostos para esse serviço casual, com que o nobre deputado tanto embirrou.

E sirva isto de argumento contra aquelle com que o nobre deputado pensou esmagar os que se pronunciaram pela prorogação de horas de trabalho na thesouraria da fazenda provincial, asseverando-nos que ninguem resistiria *a oito horas de trabalho de escripta*. Eu, por exemplo, que tive a honra de ser empregado da secretaria do governo, sempre me subjeitei a essas horas de trabalho com muito prazer; e, vencidas ellas, ia dar-me a outro que muitas vezes prendia me á carteira até meia-noite. Entretanto, estou aqui no gozo de perfeita saúde, e em nada a arruinei.

O nobre deputado suppõe difficil senão impossivel crear na thesouraria provincial uma secção de contas sem esses empregados que demais exige. Eu, porém, apezar da curteza da minha intelligencia, ou mesmo por causa dessa curteza, creio que tal difficuldade se não dá; tanto mais quanto he certo que essa repartição vai receber os dous empregados que sobraram da de obras publicas, e por conseguinte terá mais braços, terá mais intelligencias á sua disposição...

O *Sr. José Pedro*: -- Esses empregados pódem ser providos naquelles lugares...

O Sr. Correa de Brito: -- Sim, mas augmentando-se consideravelmente a despeza publica. Se elles fôrem aproveitados com as denominações e os vencimentos que ainda conservam, a provincia, para obter o serviço que o nobre deputado apresenta como urgentissimo, despenderá 900,000 por anno; mas, se passarem a ter a cathegoria e os ordenados que o projecto lhes dá, essa despeza montará a 2:500,000 rs.; isto he, gravaremos os cofres provinciaes com o dispendio de mais 1:600,000 rs. em cada anno!

Demais, eu não julgo indispensavel essa secção de contas, sem a qual tem passado muito bem a thesouraria geral, e as demais do imperio, exclusive a provincial do Maranhão, que agora se me dizem a parte havê-la creado; tanto mais quanto considero que, havendo-se modellado o regulamento com que foi reformada a nossa thesouraria pelo que tinha a dessa provincia, dentro em pouco tempo foi elle julgado imperfeito, e corregido em algumas de suas partes por um projecto, que augmentou o numero dos empregados, elevou os ordenados dos que existiam, e deu-lhes novas cathegorias. A arrecadação da divida activa póde continuar a ser feita como o tem sido até agora; a menos que o nobre deputado, sómente para ter tudo sób suas vistas, sómente para centralisar a arrecadação, e por conseguinte alargar ainda mais o circulo dessas attribuições que não quer distribuir com ninguem, sem recuar mesmo ante a responsabilidade immensa que vai pesar sobre si, queira, como disse, dirigi-la mais immediata, mais directamente.

Voto contra o projecto.

Encerrada a discussão, he o adiamento proposto pelo Sr. Corrêa de Brito submettido a votação, e rejeitado; sendo approvado o projecto em primeira discussão por 13 votos contra 12.

He approvado em primeira discussão o projecto de orçamento provincial.

O Sr. Barros Barreto requér dispensa do intersticio, e que este projecto seja dado para ordem do dia da sessão seguinte.

Depois de breves reflexões do Sr. José Pedro, he o requerimento retirado com assentimento da casa, e a pedido de seu autor.

Segunda discussão do projecto de orçamento municipal.

O art 1.º Fica adiado para o fim da discussão do projecto.

Entra em discussão o art. 2.º redigido assim:

Art. 2. A camara municipal da cidade do Recife, fica autorisada a despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 99:136,682 rs.; a saber

1. Com o aluguel do paço da camara	500,000
2. Com o ordenado do secretario	1:000,000
3. Com o do contador	700,000
4. Com o do Porteiro	600,000
5. Com os quatro ajudantes do porteiro, tendo o que serve nos jurados 550,000 rs e tres a 500,000 rs.	2:050,000
6. Com os 5 por cento do procurador, calculados	1:216,320
7. Com os quatro fiscaes da cidade, sendo de ordenado rs. 350,000 e 350,000 rs. de gratificação que perceberão os ajudantes que estiverem em exercicio	2:800,000
8. Com o fiscal do Poço da Panella	400,000
9. Com o do Afogado	200,000
10. Com o do engenheiro cordeador	900,000
11. Com o advogado da camara	400,000
12. Com o cirurgião de partido	600,000
13. Com o expediente, comprehendendo as impressões	300,000
14. Com o tribunal do jury e eleições	2:000,000
15. Com o ordenado do pregoeiro do jury	200,000
16. Com as custas dos processos criminaes e infracções de posturas	2:730 095
17. Com azeite para luzes da cadeia	300,000
18. Com limpeza das ruas	2:000,000
19. Com calçamento das ditas	1:000,000
20. Com concerto de predios	723,000
21. Com negocios forenses	150,000
22. Com despezas eventuaes	1:000,000

Despezas extraordinarias.

23. Com a quarta e ultima prestação por conta dos rs. 5:598,130, que deve a fazenda provincial	1:603,534
24. Com o que deve a José Jeronymo de Faria por saldo de 334,318 rs	213,733
25. Com o que deve a D. Felicia Maria Benedicta por saldo de 1:133,000 rs.	550,000
26. Com o pagamento de metade do emprestimo de 8:000,000 rs. feito pelos cofres provinciaes, para a obra do esgoto do pateo do Carmo, etc., dividido em quatro letras de rs. 1:000,000 cada uma a venceremno 1.º de janeiro, abril, julho e setembro de 1851	4:000,000
27. Para a execução da obra do cemiterio publico, com um emprestimo de 60:000,000 rs. feito pela thesouraria provincial além dos 11:000,000 rs. já recebidos, devendo esta divida ser amortisada sem juros pelos rendimentos do mesmo prédio	71:000,000

O Sr. Ratis e Silva: -- Sr. presidente, eu tenho de fazer algumas observações ácerca de alguns dos paragraphos do artigo em discussão, e principalmente sobre aquelle que dá quatro ajudantes ao porteiro da camara municipal. Não tenho conhecimento algum das obrigações do porteiro da camara, mas me parece extraordinario que o porteiro da camara tenha quatro ajudantes; me parece mais que sufficiente um ajudante, ou dous quando muito: nisto convenho eu, póde ser; mas quatro!! Para que?

Senhores, eu creio que as obrigações do porteiro da camara não são outras mais do que abrir e fechar as portas, ter em limpeza a casa, fornecê-la de agoa, tinta, papel, etc. Creio tambem que tem de acompanhar os fiscaes. Mas todo este trabalho não he tamanho, que exija quatro ajudantes. Eu, comtudo, não me levantei para fazer opposição, quiz só provocar a casa a dar-me esclarecimentos a este respeito. Se me convencerem da necessidade desses empregados, votarei pelo paragrapho; quando não, oppor-me-hei; e estou no firme proposito de mandar uma emenda á mesa neste sentido, o qual retirarei, se me convencer que não he conveniente.

São lidos e apoiadas para entrarem em discussão as seguintes emendas:

« Primeira.-- Em lugar de 4 ajudantes do porteiro, diga-se « dous ajudantes do porteiro -- *Ratis e Silva*. »

« Segunda -- Fica approvado o augmento de ordenado do fiscal da Bôa-Vista, que sób responsabilidade da camara municipal lhe foi dado.-- S. R. -- *Castro Leão*. »

« Terceira. -- Em lugar de 5 por cento, diga-se 6 por cento, e neste sentido augmente-se o quantitativo. -- *Floripes*. -- *Vellez* »

Quarta.--Ao § 8. Diga-se, com os fiscaes do Poço da Panella e Afogados, a 400,000 rs 800,000 rs.-- *Macedo*. »

Quinta.--Accressente-se « com especialidade o largo da igreja do Terço. -- S. R. -- *Gitirana*. »

Sexta. -- § additivo. -- Com o ordenado a um sollicitador 200,000 rs. -- *Francisco João*. »

O Sr. José Pedro não terá duvida em votar pelo artigo em discussão, se os membros da commissão lhe derem os esclarecimentos de que necessita, e que julga tanto mais precisos quanto não foi impresso e distribuido o orçamento apresentado pela camara, e que lhe poderia servir de guia.

Confrontando a lei vigente com o projecto, observa que a commissão elevára o ordenado de um dos ajudantes do porteiro; porquanto tendo a lei vigente marcado 550,000 rs. para um dos ajudantes, 500,000 rs. para cada um dos outros dous, e 400,000 rs. para o quarto, estipulou para um o ordenado de 550,000 rs., e o de 500,000 rs. para cada um dos outros. Quer, pois, saber o motivo de semelhante augmento, que acaba com differença outr'ora havida entre os vencimentos desses empregados, e que não poderia provir senão da que existia entre suas funcções.

Nota que o paragrapho 6.º diminuia a porcentagem do procurador, quando lhe não consta que o rendimento da camara municipal tenha augmentado, e quando as funcções continuam a ser as mesmas. Isto parece-lhe injusto, a menos que a commissão tenha alguma rasão especial com que defenda o seu procedimento.

Deseja que se lhe declare porque se reduzio de 400 a 300,000 rs a quota do paragrapho 13.

Julga que o paragrapho 17 póde dar lugar a duvidas; porquanto, tratando elle tão sómente de *azeite para luzes da cadeia*, he possivel que a camara se supponha dispensada de fornecer os candieiros e as torcidas.

Declara que a municipalidade deve a fazenda provincial 1:402,012 rs., e não 1:603,534 rs., como se lê no paragrapho 23.

Não sabe porque, tendo a commissão proposto verba para pagamento de credores particulares da camara, excluira dessa verba a um a quem na lei vigente se manda dar uma prestação por conta do que a camara lhe devia.

Conclue impugnando os paragraphos 26 e 27. o primeiro por alterar o contracto que a camara fez quando contrahio o emprestimo de que ahi se trata; e o segundo porque os cofres provinciaes não podem dispôr de toda essa somma que demais se pede para a construcção do cemiterio.

O Sr. Francisco João congratula-se com a casa por ver desfeita a borrasca que ha pouco a ameaçava de ter de navegar em mar mais bonançoso, sem o perigo de encontrar ondas encapelladas, e como que dispostas a envolverem e suffocarem navio, tripolação e passageiros. Não será, pois, o orador que com as poucas reflexões que vai fazer provoque de novo a tempestade ou afugente a bonança que risonha e affavel ahi se apresenta.

A camara municipal do Recife deve, na opinião do nobre deputado, funccionar em casa que, collocada no centro da cidade, e sendo de um andar, ou quando muito de dous, tenha commodos para a respectiva secretaria, ou contadoria, para as sessões e para os espectadores que a ellas quizerem assistir; uma casa com semelhantes proporções se não póde alugar por 500,000 rs. annuaes; e, portanto, lhe parece que esta verba deve de ser elevada.

Suppõe que a porcentagem de cinco por cento he paga sufficiente para as funcções que são inherentes ao cargo de procurador; mas, como este está incumbido de obrigações que lhe não pertencem, e que não poderá bem desempenhar cumulativamente com as outras, já porque demandam muita celeridade, já porque exigem o caracter de sollicitador de auditorio que elle não tem, insiste na ideia que consignou na emenda que mandou á mesa; isto he, quer que a camara municipal, assim como tem um advogado, assim como paga custas judiciaes, tenha um solicitador de partido a quem dê 200,000 rs. annuaes.

Sente-se disposto a votar pela emenda que supprime um ou dous lugares de ajudantes do porteiro; porque acha extraordinario o numero desses empregados.

Parece-lhe acertada a medida que sujeita á perda da metade do vencimento o fiscal que não estiver em exercicio; mas julga-a incompleta, e desejara que esses funccionarios perdessem, em beneficio de quem o substitue, não metade do ordenado, mas todo elle: porque não he justo que o salario não esteja na rasão directa do trabalho.

Não sabe da rasão porque o fiscal do Poço-da-Panella tem maior ordenado que o dos Afogados, quando lhe parece que não trabalha mais do que este; e por isso julga que esses ordenados devem ser igualados. Entretanto ainda não está decidido, em seu espirito, a maneira como se deve reparar essa injustiça relativa; se pelo augmento do menor ou pela reducção do maior. Pensará nisto com madureza.

Em sua opinião, a camara póde ser aliviada da despeza a fazer com um cordeador; póde aproveitar neste mister os serviços de um dos engenheiros das obras publicas, apezar de que lhe dê uma gratificação, que em todo o caso importará em muito menos do que o ordenado que percebe o mesmo cordeador.

Prevalece-se da opportunidade para ponderar á casa a necessidade de dirigir-se á assembléa geral legislativa uma representação, respeitosa sim, porém energica, em que se lhe peça restitua á municipalidade certos impostos que lhe pertencem e de que está privada, como o de carros.

Conclue por notar que se peça um emprestimo de 60 contos para o cemiterio, no entanto que não ha um orçamento das despezas a fazer com esta obra, e que nada se tem dito a semelhante respeito.

O Sr. Ratis e Silva: — Sr. presidente, quando pedi a palavra, tinha tenção de fazer algumas observações ácerca de quasi todos os paragraphos do artigo em discussão; mas como pela emenda que mandei á mesa, fui interrompido pelo nobre deputado, que alcançou a palavra, tornei a pedi-la para continuar o que tinha a fazer.... (*Varios Srs. deputados pedem a palavra simultaneamente e ha muitos apartes.*) Mas, como já fui em grande parte prevenido pelos nobres deputados que me precederam; pouco accrescentarei, e fallarei sómente ácerca do que dispõe o § 9.º do projecto, em o qual apenas um delles tocou. Me parece que tambem já fui prevenido nesta parte pelo nobre deputado que se senta defronte de mim com a emenda que elle mandou á mesa; todavia sempre direi alguma cousa.

Eu creio que ha injustiça manifesta na distribuição que faz o projecto, a respeito dos ordenados dos fiscaes do Poço-da-Panella e Afogados: supponho que as attribuições que tem um empregado são as mesmas do outro.

Um Sr. Deputado: — Porque não reduz o ordenado maior.

O Sr. Ratis e Silva: — Porque acho pouco para um fiscal quantia menor de 400,000 rs. Eu digo aos nobres deputados que o fiscal do Poço não tem tanto trabalho como o dos Afogados: o fiscal dos Afogados suppre as faltas dos fiscaes de qualquer dos bairros da cidade o que senão dá a respeito do fiscal do Poço, que he do matto; isto he mais uma rasão para que se iguale o seu ordenado ao do do Poço. Não posso concordar com a opinião do nobre deputado que quer diminuir o ordenado do fiscal...

Um Sr. Deputado: — Ha fiscaes até de 100,000 réis.

O Sr. Ratis e Silva: — Mas que fiscaes? Fiscaes de uma villa que, por assim dizer, não tem que fiscalisar-se: mas neste caso se não acham os fiscaes dos suburbios da cidade; teem muito que fazer, e 400,000 rs. não he grande ordenado.

Como já ha uma emenda igualando os ordenados desses dous fiscaes, eu deixo de mandar a que tinha feito.

Terminarei por ora as observações que tinha a fazer, porque já fui muito prevenido pelos nobres deputados que me precederam.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Começarei o que tenho a dizer analysando cada uma das emendas; e, principiando pela primeira que me chega ás mãos, direi que o objecto della já se acha prevenido. A camara municipal do Recife sób sua responsabilidade augmentou o ordenado deste fiscal, mandando-o por isso prestar uma fiança; para, caso não fosse esse augmento approvado pela assembléa, restituir elle o adiantamento feito: isto já está remediado, porque foram já approvadas as contas; a camara julgou que este empregado estava mal pago...

Um Sr. Deputado: — Assim não resolve a questão.

O Sr. Carneiro da Cunha: — A camara augmentou-lhe o ordenado; mas disse que não podia fazer a despeza sem ser autorisada para dita; e nas suas contas disse: « *Com o fiscal da freguezia da Boa Vista tanto*; » ficando comtudo sujeito á approvação da assembléa.

Um Sr. Deputado: — E o fiscal recebeu?

O Sr. Carneiro da Cunha: — Effectivamente recebeu de algumas sobras...

Um Sr. Deputado: — Sobras da camara!!

O Sr. Carneiro da Cunha: -- Então suppõe que não podem haver sobras? Em geral não; mas as sobras de umas verbas passam para outras. E supponha que não ha sobra!! O anno financeiro ainda não acabou....

Um Sr. Deputado: -- Mas uma rasão.

O Sr. Carneiro da Cunha: -- Não se tendo votado o anno passado este augmento, a duvida he esta: D'onde tirou a camara este dinheiro? Tirou-o de dinheiro que então existia; porque o anno financeiro ainda não se acabou, e a camara, não querendo carregar com a responsabilidade, obrigou o empregado a prestar uma fiança.

O Sr. José Pedro dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Carneiro da Cunha: -- O anno financeiro ainda não está acabado. Eu aceito qualquer emenda no sentido deste pensamento, mas, quanto aos receios do nobre deputado, devem ficar desvanecidos, considerando que esta despeza está tacitamente approvada...

Um Sr. Deputado: --- Não está senão até setembro do anno passado.

O Sr. Carneiro da Cunha: -- Tambem a approvação agora dada não versa senão sobre o anno financeiro proximamente findo, que não ha de ella alcançar ao vigente, cujas contas sómente pódem ser apresentadas e approvadas depois delle concluido, o que será na sessão seguinte.

Esta outra emenda diz: « Em lugar de quatro ajudantes do porteiro, diga-se dous ajudantes do porteiro- »

Sr. presidente, a commissão teve muito em vistas não augmentar, nem ordenados, nem empregados. Tambem o numero desses empregados fez alguma expectação no animo dos membros da commissão; mas, informando-se a respeito, veio no conhecimento de que esses dous outros ajudantes do porteiro eram empregados em escripturação da casa, servindo até um delles de secretario, quando este serventuario estava ausente, accrescendo que serviam de escrivães nas corridas que os fiscaes fazem.

Quanto ao augmento de ordenado de que se fallou, eu supponho que foi um erro de redacção, erro que passou, porque tempo não houve de corregir as provas da impressão, e he por isso que a commissão está disposta a retirar esse augmento; porque, comquanto a camara dissesse que esse empregado devia ter maior ordenado, todavia essa lembrança não foi attendida; e assim julgo que esse erro provém de lapso na redação do projecto ou de engano ou na sua impressão...

O Sr. Vellez: — Ou de pouco cuidado.

O Sr. Carneiro da Cunha: -- Póde ser: a commissão não póde pretender ser dotada do acuramento illimitado do nobre deputado. Se a casa bem se recorda, creio que ha de concordar em que trabalhámos alguma cousa sobre isto; houve suas difficuldades; podia muito bem escapar alguma cousa; mas não se diga que se quiz dar 50,000 réis de augmento de ordenado; nós nos guiamos pelas informações das camaras, eu não conheço nenhum desses empregados. Se alguma cousa fizemos, despresando taes informações, foi diminuirmos despezas, quando o fundo de que as municipalidades podem dispor, não estão em relação com os gastos que querem fazer. Não sei se assim ficará o nobre deputado satisfeito.

A todas estas considerações, por mim ponderadas, accresce uma outra relevante, que o nobre deputado não deve perder de vista, e he que nenhum fiscal póde proceder a correcções sem que tenha quem o auxilie escrevendo os termos; funcção que deve ser desempenhada pelos ajudantes do porteiro, que nestas diligencias empregados dia ou noite vêem todos seus momentos occupados.

O Sr. Vellez:--Então os empredagos não cumprem com as suas obrigações.

O Sr. Carneiro da Cunha:--Não comprehendo bem o seu aparte. A' commissão não deve importar: a commissão só cumpre considerar o serviço que elles devem prestar, e ella o fez.

Nesta casa tambem se fazem leis creando empregados: mas, se o governo nas escolhas nomear homens inhabeis, a nós isso se não deve imputar.

« Estes quatro ajudantes não bastam para as quatro freguezias da cidade. Com quem irão os fiscaes? Por quem serão feitos os termos?

Outras muitas cousas pede a camara, a que não foi possivel satisfazer em consideração á pequena receita de vinte seis contos de réis que ella tem.

Conservem-se os empregados existentes; porque a necessidade delles está mais que muito reconhecida pelo que venho de dizer

Ainda outra emenda considerarei, que he a que diz:

« Em lugar de cinco por cento diga-se seis por cento. Neste sentido augmente-se o quantitativo para o procurador. » Esta se acha assignada por dous membros desta casa.

O Sr. Floripes:--Retiraremos, se augmentar o rendimento da camara.

O Sr. Carneiro da Cunha:--Senhores, nós vemos que os seis por cento calculados sobem a 1:800,000 réis. Qualquer empregado que tem 1:500;000 réis póde muito bem servir n'uma repartição, e com esse ordenado ha empregados de primeira cathegoria; além de que o trabalho do procurador desta municipalidade não he tão enfadonho, como o de outros; bem como a de Olinda, onde pelo transtorno da escripturação vicio que vem de longe, e por outras circumstancias, são suas funcções mais laboriosas. Portanto bem aquinhoado ficará o procurador com 1:200,000 réis. Sim, que vemos nós empregados com ordenados quasi iguaes em cathegorias. Um juiz de direito, por exemplo, quanto tem de ordenado? Um juiz municipal o que póde fazer? Quando muito 800,000 réis. Ora, eu não quererei comparar um procurador de camara a qualquer dos empregados destas duas classes. Além disto a camara do Recife tem um contador, que, pela qualidade de deveres que desempenha, muito allivia o trabalho que n'outras camaras estão a cargo daquelle empregado.

Um Sr. Deputado:--Mas não tem que contar.

O Sr. Carneiro da Cunha:--Ha outra emenda igualando os ordenados dos fiscaes do Poço-da-Panella e dos Afogados. Contém pensamento que não escapou á commissão, e mesma me parece de justiça; mas, como a camara nada pedisse a este respeito, nada deu a commissão. Eu estou convencido de que a freguezia dos Afogados tem tanto a fiscalisar quanto a do Poço; e até adiantarei mais alguma cousa. Na casa apresentou-se um requerimento do fiscal dos Afogados, solicitando providencia igual á da emenda. Descobrindo algum direito na pretenção do peticionario enxergo desarrazoamento na maneira de expô-lo; porque se apresenta elle requerendo que se augmente seu ordenado, pela consideração de ter sido augmentado o do seu companheiro do Poço-da-Panella. De maneira que, se porventura tivesse tido por algum principio o augmento de contos, elle os exigiria para si, sómente para ser equiparado.

Aqui me permittirá V Exc. uma observação que póde caber a este caso, e applicavel a outros, e he--que empregos ha para os quas são exigidas habilitações especiaes, consumo de tempo, e mesmo estragamentos de saúde; que para taes lugares se deem grandes ordenados he de justiça; que na verdade outros existem fóra destas condições que não trazem nem a necessidade de habilitações especiaes, nem mesmo a inhabilitação para outros generos de vida, depois que são elles abandonados: he uma verdade que ninguem poderá contestar; verdade tambem toca ao emprego de fiscal de que se trata.

E mesmo, Sr. presidente, se da inconveniencia em nos habituarmos a augmentar indecriminadamente os ordenados, sem que esteja competentemente provada a insufficiencia d'elles, o que sómente poderemos conhecer por meio de representações que nos dirijam as camaras. Esperemos, portanto, por esse requerimento que foi mandado a informar á Camara, que não tardará em vir, que sua apresentação nos orientará.

Eu não sou da opinião de um illustre collega, que quer se augmente o ordenado desse fiscal independentemente desses esclarecimentos: eu declaro positivamente que tenho muita repugnancia em seguir esse arbitrio.

O Sr. Vellez dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Carneiro da Cunha: --Ha uma emenda do Sr. Gitirana que diz: (*Lê*). Eu não sei se nós pódemos fazer isto: parece-me que a escolha das obras pertence á camara.

Hum nobre deputado innsinuou que os engenheiros da provincia deviam servir igualmente de engenheiros da municipalidade; mas me parece que isso he impossivel, porque esses empregados pelo regulamento de sua repartição teem trabalhos marcados fóra da capital, estão sujeitos a viagens, etc. Se o nobre deputado acha que para as necessidades da municipalidade se não achará um engenheiro propriamente dito que se sujeite a um ordenado de rs. 800,000 então o remedio seria augmentar-se a verba.

Agora apresentarei uma observação mais, que serve a justificar a distincção entre ordenados e gratificações dos fiscaes; distincção estabelecida pela commissão em consideração á revelação que nos fez a camara municipal ou algum de seus membros de que a vista da facilidade com que os fiscaes se apresentavam impedidos para o serviço, e difficuldade de sustitui-los de uma maneira vantajosa, á vista mesmo da inconveniencia e odiosidades das demissões e embaraços de novas nomeações, algum alvitre devia ser tentado em ordem a remover taes inconvenientes.

Aconteceu, Sr. presidente, que estas considerações calassem no animo da commissão, e em resultado teve a mesma por conveniente fazer que em proveito do substituto do fiscal impedido revertesse parte do ordenado, considerado como gratificação; medida esta que salvou todos os inconvenientes cuja remoção se tentava.

Um Sr. Deputado: — E porque rasão a commissão não estabelece isso para todos os fiscaes das differentes camaras?

O Sr. Carneiro da Cunha: -- He porque só a camara do Recife fez á assembléa as necessarias reclamações; não o tendo feito as outras, ou porque não sentiam os mesmos embaraços, como acredita a commissão, ou porque foram descuidadas nesta parte, o que não he de presumir.

Estranhou um nobre deputado (*o Sr. inspector da thesouraria*) que, tratando a commissão do quantitativo marcado para azeite para luz da cadeia, não tivesse declarado o quantum para torcidas nem para candieiros, temendo elle por isso que as torcidas fossem invadir a thesouraria na occasião em que reclamassem seus pagamentos. Não sei bem como se devia explicar a commissão; duvido mesmo que se tornasse necessaria a declaração de torcidas e candieiros para ficar conhecido o destino do azeite; mas o que posso asseverar he que a commissão se explicou agora da mesma maneira que todas as outras commissões, não memorando torcidas, que não sei por quem serão fabricadas, mas que em todo o caso suppunha a commisão comprehendidas na verba --azeite--; porque não se póde presumir, que uma repartição fornecesse o azeite outra desse as torcidas, uma terceira apresentasse candieiros; o que seria inexplicavel. Emfim eu peço ao nobre inspector que, tendo pena da camara, não se embaraçando em torcidas, deixe a commissão alliviada desse peso,

Ainda por ultimo uma observação farei que serve de justificar o emprestimo concedido para factura do cemiterio. Fomos levados a marcar esta quota á vista do relatorio do Sr. presidente, em que este nos disse que, além dos 11 contos já despendidos, eram precisos mais 60 para conclusão desse importante estabelecimento. Ora, á vista da discussão que em sessões anteriores se suscitou quando se tratava do matadouro publico; e accidentalmente de consignações para estradas, via-se como pensamento da casa que circumstancias se podiam dar como justificativas, em alguns casos, desses emprestimos, e devemos hoje concluir que, ainda existindo grandes capitaes disponiveis, elles não poderão ser immediatamente empregados por falta dos trabalhos graphicos ou preparatorios, e por isso entendemos que, não se dando esse embaraço quanto a esta obra, convinha conclui-la immediatamente; sendo mesmo que esse dinheiro assim despendido terá de voltar um dia ao cofre da thesouraria, e lá ficará para poder ser applicado a outras obras.

E tanto mais, Sr. presidente he conveniente, a medida lembrada, quanto ninguem poderá deixar de reconhecer commigo, que o beneficio resultante della tem de comprehender immediatamente o municipio e estender-se a toda a provincia; porque na actualidade a abertura dessas sepulturas, em que se enterraram os cadaveres dos que morreram do flagello da febre, tenderia a renova-lo, e com elle todos os sustos, todos os horrores que lhe serviram de triste castigo. E não cause reparo o quantitativo assim fixado de 60 contos, porque esta he justamente a somma necessaria para ser a obra completada; sendo que a de 40 contos da emenda, talvez possa ser considerada como insufficiente para pôr o mesmo estabelecimento em estado de serviço effectivo, vindo por isso a ser sua applicação quasi infructifera.

Sr. presidente, terminarei aqui concluindo as reflexões que tinha a offerecer como explicações do pensamento da commissão; e, se porventura nellas alguma cousa escapou-me, certo que não foi por esquecimento, e sim porque na multidão de apartes que se crusavam natural era assim succedesse; mas prompto me acho a voltar á discussão que procurarei sustentar tanto quanto permittirem minhas debeis fôrças.

(O orador, dando todas as explicações pedidas acerca do artigo em discussão, e respondendo aos que o precederam, fallou por mais de uma hora; mas a rapidez com se elle exprimio, os apartes que simultaneamente se lhe deram, fôram causa para que nós, que pela primeira vez o ouvimos, não podessemos tomar todas as suas palavras.)

O Sr. Presidente declara que nas sessões seguintes a discussão dos dous orçamentos terá lugar successivamente, começando ao meo-dia; discutindo-se até essa hora os outros projectos.

São tres horas da tarde.

O *Sr. Presidente* designa a ordem do dia, e levanta a sessão.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 30 DE MAIO DE 1850.

A assembléa occupou-se hontem com a discussão da emenda pela qual o Sr. Gitirana propoz a creação de uma cadeira de primeiras letras para o sexo feminino na villa do Limoeiro, e a de outra em Caruarú, bem como com a segunda discussão do orçamento municipal, a qual, como aquella, ficou adiada pela hora.

A carta do nosso correspondente de Lisbôa, que sôb a data de 20 de março ultimo, inserimos no lugar competente, nos foi trazida pelo brigue portuguez *Eolo* chegado a 29 do corrente daquella côrte.

Das gazetas que nos trouxe a barca *Genevieve* extractámos ainda as seguintes noticias:

França.

Este paiz ficára tranquillo; posto que ainda não inteiramente restabelecido do abalo que lhe causára a victoria ganha pelos socialistas na ultima batalha eleitoral.

O dia 28 de abril tinha sido fixado para nelle se proceder á eleição de mais um representante pelo departamento do Sena, e os dous partidos empregavam todos os seus esforços para ver qual delles ficaria victorioso.

Os socialistas haviam resolvido votar no bem conhecido romancista Eugenio Sue, e os moderados no cidadão Leclere.

Tresentos membros da assembléa, inclusive os generaes Cavaignac e Lamoricière, o duque de Broglie e os Srs. Dufaure, Berryer, declararam que sustentariam a candidatura de Mr. Leclere como um protesto contra o principio de insurreição, immoralidade e desprezo da religião que se quer impôr aos habitantes de Pariz na pessoa de um candidato socialista.

Mr. Leclere não pertence a nenhum partido politico: perguntando-se-lhe em que lado da assembléa se sentaria, e que opiniões advogaria no caso de ser eleito, respondeu o seguinte:

« Defenderei na assembléa a opinião que defendi nas barricadas, isto he, a da ordem; e em sua defensão desenvolverei toda a energia que estiver ao meu alcance. »

Em junho de 1848 Mr. Leclere distinguio-se na tomada da barricada da porta de S. Denis. Cahindo morto ao seu lado o seu filho primogenito varado de 17 balas, Mr. Leclere, carregando o cadaver, o levou para a casa, e chamando o seu segundo filho, rapaz de 18 annos, deu-lhe a arma que tinha cahido das mãos do primeiro, dizendo-lhe: « Vai e imita a teu irmão! Defende a ordem contra os rebeldes, e se cahires, lembra-te que morres a morte de um soldado e de um bom cidadão. Vai, defende a tua patria e vinga teu irmão. »

Alguns clubs eleitoraes socialistas tinham sido fechados por ordem do governo, e varios individuos de ma catadura tinham sido obrigados a sahir de Paris.

O que levou o governo a mandar fechar assim esses clubs, fôram os discursos que nelles diariamente eram pronunciados, em ataque da ordem e da sociedade.

Um orador disse que não reconhecia outro Deos senão o sol, e este mesmo porque era visivil!

Outro sustentou que o solo pertencia sómente ao povo, e que isto não obstante no estado actual os pobres eram escravos e servos dos ricos.

Outro, querendo merecer as sympathias da sociedade, confessou que tinha derramado muito sangue, e que, ha muitos annos, cons, irava contra toda a fórma de governo, etc., etc.

Suissa.

A confederação helvetica continúa em paz.

O governo havia ordenado a 560 membros da sociedade União dos operarios germanicos que evacuassem o territorio suisso, e colocara a 214 outros debaixo da vigilancia da policia.

De um exame feito por ordem do governo no procedimento desta sociedade, resultou o seguinte: 1.° que está plenamente provado que os operarios germanicos na Suissa se estão organisando e provendo dos meios necessarios para fazerem uma revolução não sómente para acabarem com os governos da Allemanha, senão tambem para destruirem todo o systema actual de sociedade: 2.°, que esta propaganda revolucionaria, assim se denomina a sociedade central, não tem a sua origem na Suissa, nem se limita a este paiz sómente, mas que seus centros se acham na Allemanha, na França e na Inglaterra, que he destes centros que as sociedades filiaes tiram a sua existencia, não sendo senão anneis na grande cadeia da União Social Democratica, que na Suissa esses corpos podem obrar muito mais claramente do que em outra parte, e seus objectos são conseguintemente melhor conhecidos, porém que seus chefes pela maior parte se acham em paizes estrangeiros, e que em qualquer momento decisivo na Allemanha, sómente o contingente germanico será retirado da Suissa: 3.°, que está provado que as ditas sociedades se acham intimamente ligadas com os fugitivos de Badem, e de Pfalz, e que os cabeças desta insurreição são principalmente sustentados e assistidos por ellas.

Allemanha.

Os differentes estados de que se compõe este paiz ficaram todos tranquillos.

O parlamento de Erfurt discutio em globo e approvou a carta constitucional da Allemanha e no dia 14 de abril o gabinete prussiano, presidido pelo rei, decidio em conselho que esta resolução do parlamento fosse sanccionada. Neste mesmo dia partio de Berlim para Erfurt o barão de Manteuffel afim de informar as duas casas do parlamento da determinação do conselho.

Cartas de Frankfort de 15 de abril publicadas pelo *Holner Zeitung*, noticiam que varias conferencias tiveram ultimamente lugar entre o eleitor, o gram-duque de Hesse e o principe da Prussia, resultando dellas que o eleitorado e o gram-ducado de Hesse permaneceram membros da liga prussiana.

A Prussia tomou posse dos principados de Hohenzollern com todas as formalidades, e nessa occasião o rei dirigio aos seus novos subditos a seguinte proclamação:

« Habitantes dos principados de Hohenzollern! Cedendo ás repetidas e urgentes propostas de vossos principes, tenho assumido a soberania de vosso territorio. Por uma patente datada de hoje tomei posse do governo e o presidente barão Von Spiegel-Borlinghausen apparecerá entre vós para pôr esta medida em execução. Vossos primeiros soberanos tem-vos desobrigado da obediencia que lhes devieis. Eu vos saudo como meus subditos, e ordeno-vos não sómente que de hoje por diante me reconheçais como vosso legitimo rei e governador, senão tambem que jureis obediencia a mim e aos meus successores, e cumprais as minhas leis e decretos. Em retribuição asseguro-vos o meu paternal cuidado e a minha protecção. Os meus novos subditos da Suabia permanecerão de hoje por diante na mesma relação para commigo que os habitantes de meus antigos territorios. Vós nunca fostes estranhos á minha casa, nem ao meu coração. O castello hereditario de minha raça coróa uma de vossas montanhas, e uma porção de vossos territorios foi o dominio de familia de meus maiores. Vossos principes e a casa real da Prussia tiram a sua origem de um antepassado commum. O ramo real da linha de Hohenzollern não assume agora senão direitos que por antigos tratados ha muito tempo lhe pertencem. Por uma lei datada de agora os territorios que habitais ficam unidos aos estados prussianos, e de conformidade com ella, pela patente que ordena a tomada da posse, tenho publicado nos principados a constituição prussiana, a qual vos confere os direitos e vos impõe os deveres dos outros meus subditos em sua mais plena validade. Vossos filhos de hoje por diante servirão nas fileiras do exercito prussiano, e os soldados suabianos da Prussia não acreditarão menos as nossas fôrças do que os baixo-saxões e os filhos do Rheno, cuja benigna recepção entre os vossos oiteiros me tem dado grande prazer. Vossa religião será plenamente protegida pela constituição prussiana. A mais cuidadosa attenção será dada ás vossas escolas. Vossa industria e agricultura serão promovidas e animadas. Confio que, lembrando-vos das calamidades occasionadas em o anno proximo passado pelas differentes insurreições, vos portareis como verdadeiros e fieis subditos, e vos mostrareis dignos de ser chamados Prussianos.

« Chartollenburgo, 12 de abril de 1850.

« *Frederico Guilherme* »

(Referendada pelos ministros.)

Um numero consideravel de operarios francezes empregados em Berlim, principalmente chapeleiros foram obrigados pela policia a sahirem da cidade.

Na Austria nada de extraordinorio tinha tido lugar.

O *Reichszeitung* official de Vienna de 13 de abril contém as seguintes importantes noticias:

« O *Interim* tem servido até hoje como a pedra angular da confederação Germanica, porém faltou-lhe força e influencia e por isso tornou-se presa das dissenções reinantes.

Algumas pessoas esperavam ve-lo com o andar dos tempos mais compacto, energico e influente, e por esta rasão fizeram tudo para sustenta-lo; mas depois de um longo periodo de irresolução foi decidido substituir o *Interim* por um orgão mais energico. Somos informados de que os plenipotenciarios de todos os governos germanicos occuparam o lugar do *Interim* e deste modo formaram o orgão da Confederação em suas relações estrangeiras até que as questões constitucionaes que presentemente causam dissenções tenham sido resolvidas. O gabinete austriaco tem emprehendido dirigir uma nota aos membros da Confederação convidando-os para se reunirem em Frankfort no primeiro dia de maio debaixo da presidencia da Austria. Corre que a Prussia não se oppõe a este plano. »

Turquia e Russia.

Os insurgentes de Bornia continuam a ganhar terreno e crê-se que se a Porta não adoptar promptamente as mais vigorosas medidas, o resultado da questão sera provavelmente ficar aquella provincia quasi independente da Turquia, e sómente ligada com esta pelos fracos laços que ligão actualmente o principado da Servia que lhe fica visinho..

A Russia tem ultimamente manifestado intenções bellicas, uma fôrça enorme se achava presentemente prompta para entrar em serviço activo. Tropas russas estão sendo concentradas na Polonia. Na fronteira prussiana acha-se estacionada uma fôrça de bem 160,000 homens; o que não deixa de ter inquietado de alguma sorte toda a Allemanha; entretanto crê-se que o czar não tem tenção de intrometter-se nos negocios de seus visinhos, salvo se estes persistirem em adoptar medidas que violando abertamente os tratados existentes, possam outra vez converter a Allemanha em uma scena de guerra e matança.

Grecia.

A questão grega ainda não se acha resolvida. O rei Othão recusa reconhecer a justiça das reclamações inglezas; mas sem embargo disso está determinado a pagar a quantia que fôr arbitrada por Mr. Gross, embaixador francez. A interrupção do commercio occasionada pelo bloqueio e o temor de sua renovação tem reduzido o paiz á maior miseria.

O governo do czar dirigira outra nota aos embaixadores do mesmo em Londres e Paris; insistindo em que os navios gregos aprisionados sejam restituidos primeiramente para que a questão da Inglaterra com a Grecia possa depois ser tomada em consideração, accrescentando o conde de Nesselrode que o governo do czar não consentira em reconhecer nenhuma proposta que o barão de Gross tenha de fazer, se acaso os ditos navios não forem restituidos.

Repartição da policia.

PARTE DO DIA 29 DE MAIO.

Foi preso, a ordem do subdelegado da freguezia da Boa-Vista, o preto João, escravo de Joaquim José Ferreira, por uso de faca de ponta: nenhuma occorrencia mais houve nesse dia.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 29 . . . . . 9:964,533

Descarregam hoje 31.

Barca -- *Genoveva* -- mercadorias.

Hiate -- *Duvidoso* -- generos do paiz.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 29 . . . . . 2:365,966

Diversas provincias 83,380

2:449,346

EXPORTAÇAO.

Despachos maritimos no dia 29.

Porto, brigue portuguez *Bom-Pastor*, de 238 toneladas: conduz o seguinte: 1,319 barricas com 9,938 arrobas e 31 libras de assucar, 1 caixote com 3 arrobas de dito, 155 couros seccos, 2 saccas farinha de mandioca, 2 ditas arroz, 1 barrica café, 1 dita gomma, 1 volume doce.

Rio-Grande do Sul, polaca nacional *Ultrice*, de 295 toneladas: conduz o seguinte: 2 500 alqueires de sal, 250 barricas com 1,969 arrobas e 29 libras de assucar, 1,000 côcos com casca.

Liverpool com escala pela Parahiba, barca ingleza *Norval*, de 303 toneladas: conduz o seguinte: 840 saccos com 4,200 arrobas de assucar.

Rio-de-Janeiro, barca americana *Jowa*: conduz o seguinte: 50 toneladas de lastro de areia.

Liverpool, galera ingleza *Berasa*, de 493 toneladas: conduz o seguinte: 1,000 saccos com 5,000 arrobas de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS GERAES INTERNAS.

Rendimento do dia 29. 414,716

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 29. . . . . . 1:329,766

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 29.

Rio-Grande-do-Sul -- 29 dias, brigue nacional *Echo*, de 230 toneladas, Manoel Joaquim dos Reis, equipagem 8, carga charque; a José Pereira da Cunha. -- Levantou ferro do Lameirão para o Mosqueiro.

Lisbôa -- 40 dias, brigue portuguez *Eolo*, de 168 toneladas, capitão Estevão José Tavares, equipagem 11, carga vinhos, cebolas e mais generos. Conduz um Portuguez passageiro do estado para bordo do brigue *Douro*. -- Tem de seguir para Moçambique com outra carga o mais breve possivel.

Aracaty -- 16 dias, hiate nacional *Duvidoso*, de 43 toneladas, capitão José Joaquim Alves da Silva, equipagem 5, carga couros, cêra de carnaúba e mais generos; a José Manoel Martins. Passageiros, os nacionaes, Luiz Camelo de Vasconcellos, Antonio Bernardo Martins, João de Nepomoceno e Elmiro Luiz de Sá Pereira.

Navios sahidos no mesmo dia.

Parahiba -- Hiate nacional *San-José*, capitão José Manoel Rodrigues, carga varios generos do paiz. Passageiro, o nacional Henrique José da Motta.

Liverpool -- Galera ingleza *Beraga*, capitão Campbell, carga assucar.

Canal -- Patacho hamburguez *Columbus*, capitão J. Junge, carga assucar. Passageiro, o Allemão Carlos Augusto William.

Observação.

Fez-se de vela do Lameirão um brigue inglez, que se achava fundeado ha dous dias, carregado de carvão de pedra.

Navios sahidos no dia 30.

Rio-de-Janeiro -- Barca americana *Jowa*, capitão William G. Coffin, carga assucar.

Rio-Grande do Sul -- Polaca nacional *Ultrice*, capitão Pedro José de Mattos, carga sal e assucar.

Bahia -- Hiate nacional *Ligeiro*, mestre Antonio Eneas Gustavo Galvão, carga varios generos. Passageiros, o nacional Antonio Borges Galvão Uchôa e 1 escravo a entregar.

EDITAL

-- O Dr. José Raymundo da Costa Menezes, juiz municipal supplente em exercicio da segunda vara do termo do Recife, e preparador dos processos que teem de ser submettidos ao jury, por S. M. Imperial e que Deos guarde etc.

Faço saber que pelo Dr. juiz de direito interino da segunda vara do crime Gervasio Gonçalves da Silva me foi feita a participação de haver neste termo convocado para o dia 14 do proximo mez vindouro pelas 9 horas da manhãa a segunda sessão ordinaria deste anno para a qual sahiram sorteados os 48 jurados que seguem.

Miguel Serafim de Castro Nunes, José Francisco Pereira da Silva, capitão Manoel Ignacio de Albuquerque Maranhão, José Gomes Leal, João Ferreira dos Santos, Anacleto José de Mendonça, João Cancio Gomes da Silva, Manoel Romão de Carvalho, Manoel Francisco Schelfel, José Alexandre Ribeiro, José Guedes Salgueiro, José Antonio de Oliveira Antunes, Caetano Pinto de Veras, Manoel José dos Santos, Simplicio Rodrigues Campello, Dr. José Quintino de Castro Leão, Manoel Cardozo Ayres, José Antonio Carneiro, Francisco de Salles Albuquerque, João Francisco Pontes, major Francisco de Paula Paes Barreto, José Lucio Lins, Antonio Filiciano Rodrigues Sette, Manoel Luiz Gonçalves Junior, Manoel Efigenio da Silva, Domingos Soriano Cordeiro Simões, Manoel Joaquim de Miranda, Antonio Carlos de Pinho Borges, José Marinho Pereira dos Santos, Marcelino Antonio Pereira, José Gonçalves da Silva, Manoel Pires Ferreira, Antonio Gonçalves de Moraes, Luiz Pedro das Neves, Dr. Fulgenio Infante de Albuquerque Mello, João Cordozo Ayres, Lucio de Almeida Pessoa, Francisco de Paula Pires Ramos, José Joaquim das Chagas, Claudino Benicio Machado, coronel Joaquim Francisco Pereira Lobo, Francisco Antonio Vieira da Silva, Antonio da Cunha Soares Guimarães, José Maria Seve, João Cancio Pereira Freire, Manoel Francisco Marques, Manoel Gonçalves Servina, Manoel Fernandes da Cruz.

Os quaes hão de servir durante a referida sessão, para o que são pelo presente edital convidados devendo comparecer assim como os interessados no dia e hora designados sob as penas da lei. E para que chegue á noticia de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares mais publicos deste termo, dado e passado nesta sobredita cidade do Recife, 29 de maio de 1850.

Eu, José Affonso Guedes Alcanforado, escrivão do jury escrevi.

José Raymundo da Costa Menezes.

Declarações.

-- Havendo S. Exc. o Sr. presidente da provincia removido o professor publico de primeiras lettras de Ingazeiro para a cadeira vaga do Loreto, o Sr. director, por ordem do mesmo Exm. Sr., põe aquella cadeira a concurso com o prazo de 60 dias, contados da data deste. Secretaria do lyceu, 29 de maio de 1850. -- *Januario Alexandrino da Silva Rabello Caneca*, professor de desenho e secretario.

-- O arsenal de guerra compra diversas limas e limatões: as pessoas que se quizerem propôr á venda das mesmas, hajam de comparecer na sala da directoria, no dia 31 do cadente mez, com sua proposta e ultimos preços em carta fechada, e as amostras.

-- O arsenal de guerra compra azeite de carrapato e de côco, velas de carnaúba, fio de algodão e pavios: as pessoas que ditos generos quizer fornecer, hão de comparecer na sala da directoria, no 1.° de junho proximo vindouro, trazendo sua proposta com seus ultimos preços em carta fechada.

-- Pela capitania do porto se declara a todos os individuos empregados na vida do mar, matriculados na mesma capitania, que Domingo, 2 de junho proximo vindouro, pelas 9 horas da manhãa, terá lugar a revista de que trata o artigo 66 do regulamento das capitanias.

-- Pela segunda secção do consulado provincial se faz constar a todos os senhores proprietarios de predios urbanos dos bairros desta cidade e povoação dos Afogados, que do dia 1.° de junho proximo vindouro se principia a contar os trinta dias para o pagamento, á bocca do cofre, da respectiva decima do segundo semestre de 1849 a 1850, incorrendo todos os que deixarem de pagar nesse prazo, na multa de 3 por cento, sôbre o valor de seus debitos, sendo de prompto executados.

-- O segundo batalhão de caçadores, precisando de alguns musicos para preencher sua banda, convida aos professores que estiverem no caso de servir na musica, hajam de apparecer na secretaria do batalhão, na fortaleza das Cinco-Pontas, afim de se contratarem convenientemente.

Avisos maritimos.

— O brigue portuguez *Bom-Pastor* sahe para a cidade do Porto no dia sabbado, primeiro de junho.

-- Para o Ceará pretende seguir viagem com muita brevidade a sumaca nacional *Carlota*, mestres José Gonçalves Simas: quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem, póde entender-se com Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz, no Recife, n. 33

-- Para Parahiba sahe o hiate nacional *Espadarte*, no dia 1.° de junho impreterivelmente, por ter a maior parte da carga prompta: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, trate no trapiche do algodão, ou na rua do Amorim, n. 36.

Leilões.

-- José Francisco Ribeiro de Souza, estando a retirar-se para o campo, fará leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de toda a mobilia da casa de sua residencia na praça, consistindo em um optimo forte piano orisontal, consolos com pedra marmore, mesas para jogo e meio de sala, cadeiras de varias qualidades, commodas, berço, mesinha de costura, relogios excellentes para cima de mesa, vasos para flores, lanternas, candieiro de sala, leito de jacarandá para casados, e escadinha para o mesmo, toucador, guarda-louça, guarda-vestidos, mesas de jantar, marquezas, carteiras grande e pequena para escriptorio, armario para papeis, mesas para cozinha e engommar, apparelho de porcellana para cha, galheteiro para licores, caixa de charão para cha, copos garrafas e compoteiras de crystal, tanto brancas, como de cores, pedra de filtrar, venesianas, um rico apparelho branco de porcellana para mesa de 40 pessoas, dous excellentes aparadores, um sellim para montaria de senhora, porta-licor com guarnição de prata, garrafas de côr, e muitos outros artigos uteis e indispensaveis, um bom escravo, crioulo, robusto, moço e proprio para armazem de assucar ou engenho: sexta-feira, 31 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no primeiro andar da casa junto ao escriptorio do Sr. Schramm, rua do Trapiche-Novo.

-- Henry Forster & Companhia farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, da porção de burros quanto baste para occorrer aos direitos e despezas feitas com os mesmos neste porto, e da barca americana *Muskingham* que os conduzio de Buenos-Ayres, e proxima a seguir seu destino com os restantes; assim como de dous cavallos proprios para carro, lotes á vontade dos compradores: segunda-feira, 3 de junho, ás 10 horas da manhãa, na estribaria que foi de David, antigo porto das canôas.

Avisos diversos.

-- William Hughes, subdito inglez, retira-se para Inglaterra.

-- José Antonio de Souza, subdito portuguez vai a cidade do Aracaty.

-- Manoel Fonseca de Medeiros, natural desta provincia, retira-se para onde lhe convier.

-- Precisa-se alugar um sobrado de um andar com quintal, no bairro da Boa-Vista, ou nas immediações: a fallar na venda no largo da Boa-Vista, n. 18.

-- Sahio á luz o n. 19 da *Marmota*, está o melhor que he possivel, porque fez hontem annos o seu redactor: está a venda na Boa-Vista, loja de miudezas do Sr. Estima, n. 51; em Santo-Antonio, largo do Collegio, loja do Sr. Dourado, n. 6; no Recife, loja do Sr. Cardoso Ayres, n. 31; e no largo do Terço, n. 7.

-- Manoel Joaquim da Silva Figueiredo, Portuguez, vai fazer uma viagem para fóra da provincia.

-- Precisa-se de uma preta escrava, que saiba coser e engommar bem: quem a quizer alugar, dirija-se ao Aterro-da-Boa-Vista, n. 26, das 7 ás 9 horas da manhãa.

-- Precisa-se, no sobrado n. 59, segundo andar, da rua da Cadeia-Velha do Recife, de uma ama com abundante leite para criar uma criança: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se ao mesmo sobrado para se ajustar.

-- Do sitio do abaixo assignado desencaminhou-se ou furtaram uma vacca de leite, côr amarella, com uma estrella branca na testa, ferrada na perna direita, e com as armas voltadas para dentro: quem da mesma souber ou der noticia, poderá dirigir-se a Santo-Amaro, casa de M. C. Cintra, que será generosamente recompensado. -- *Manoel C. Cintra.*

-- Os abaixo assignados, reconhecidos aos Illms. Srs. primeiros tenentes José de Mello Carista d'Ouro, Ludgero de Salles e Oliveira, guarda-marinha Francisco da Cunha Galvão e escrivão Francisco José Coelho pelos obsequios que receberam a bordo do brigue-escuna *Canopo*, vêem por meio deste agradecer-lhes, pedindo aos mesmos Srs. que os occupem em objectos de seu serviço, porque por semelhante fórma mostrarão que são gratos a aquelles, que suavisaram sua sorte na conducção de seu exilio da ilha de Fernando de Noronha para esta cidade. Recife, 28 de maio de 1850. -- Bernardo José da Camara. -- Padre Francisco Rochael Pereira Brito de Medeiros. -- Padre Pedro Gomes Ferraz de Albuquerque. -- Francisco José da Costa Guimarães, -- José Vieira de Oliveira Maciel. -- Ignacio Bento de Loyolla. -- Manoel Ferreira Chaves.

-- Em 11 do corrente subtrahiram de Placido Caetano Borges uma carteira, contendo dentro cinco mil réis e alguns papeis de pouca importancia, e duas lettras, sendo uma de 309,600 rs., assignada por José Maria Gonçalves Ramos, aceita em 30 de abril a 3 mezes, e outra dita de 140,000 rs. assignada por Antonio Muniz Gonçalves a 7 do corrente, a 40 dias, as quaes lettras ficam de nenhum effeito, para o que os aceitantes ja estão prevenidos com a publicação deste, e assignarão outras.

-- Hoje, pelas 4 horas da tarde, na praça do doutor juiz do civel, na rua das Flores, se hão de arrematar dous escravos, diversos moveis e algumas obras de prata e ouro, penhorados a João Francisco Ferreira, por execução de José de Medeiros Tavares.

-- Quem annunciou precisar de ornamento para a celebração da missa, dirija-se á rua do Aterro, n. 18, primeiro andar.

-- No dia 4 do proximo mez de junho, pelas 4 horas da tarde, á porta do Sr. Dr. juiz do civel da primeira vara, se hão de arrematar em hasta publica, 4 moradas de casas terreas, sitas na travessa do Lima, por execução de D. Constantina Jacintha da Motta contra Manoel de Almeida Lima.

-- Perante o Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos supplente, no pateo da Penha, se hão de arrematar, por ser a ultima praça, os bens do espolio da finada Isabel Francisca de Jesus, que são os seguintes: duas moradas de casas terreas de pedra e cal, uma dita de taipa, um mocambo coberto de palha, sitas no lugar denominado Catucá, na povoação dos Afogados, um oratorio com algumas imagens, um cordão com uma cruz de ouro baixo, uma mesa de amarello usada, uma escrava de meia idade boa vendedeira de rua.

-- Aluga-se o terceiro andar do sobrado da rua do Vigario, n. 18, muito fresco e commodos para familia: a tratar no primeiro andar do mesmo sobrado.

-- Quem fôr credor da casa de João de Azevedo dos Santos e D. Anna Rita de Faria e Azevedo apresente seus titulos, no prazo de 30 dias, na rua da Praia, armazem n. 41; assim como previne-se ao publico que não faça negocio algum com bens por estes deixados, por estarem ainda pro indiviso, e de presente se trata de proceder a inventario.

-- Quem tiver para arrendar um engenho moente e corrente, com alguns escravos ou sem elles, dirija-se a rua do Collegio, n. 4, ou ao engenho Novo da Muribeca.

-- Aluga-se uma escrava parda de boa conducta, para todo o serviço de uma casa: na rua do Pires, n. 9.

-- Precisa-se de um homem casado ou solteiro para trabalhar em um sitio dentro da praça, fazendo-se-lhe bastante interesse; na rua do Mondego, ns. 29 e 31.

-- Precisa-se de um rapaz para caixeiro de uma padaria, e que tambem queira entregar pão com 1 preto de manhãa em umas freguezias: na rua do Mondego, ns 29 e 31.

-- Antonio Luiz dos Santos embarca para fóra da provincia os seus escravos Lourenço, Maria e Secundina.

-- O abaixo assignado faz sciente a todos os seus devedores que José Rodrigues de Moraes deixou de ser seu caixeiro de cobranças, desde o dia 21 do corrente: por isso inhabilitado de receber de qualquer devedor desde aquella data. — Recife, 29 de maio de 1850. — *Manoel Ferreira Ramos.*

-- Pergunta-se as autoridades policiaes se existe alguma lei pela qual se possa jogar em vendas com escandolo e mais a dinheiro. — *O jocoso.*

-- Os credores do fallecido Henrique Camilo Ferreira são convidados a reunirem-se no dia 3 de junho, ao meio-dia, em casa de J. D. Wolfhopp & C., na rua da Cruz, n. 16, para deliberarem sôbre o que se deve fazer a esse respeito.

Vendas.

-- Vende-se um violão por 5,000 rs.: na rua do Fogo, n. 12.

-- Vendem-se duas pretas que engommam, cozinham e lavam de sabão e de varrela, uma dellas cose alguma cousa, e a outra refina assucar e faz o mais serviço de uma casa: não tem vicios nem achaques: na rua da Ordem Terceira de San-Francisco, sobrado n. 6.

-- Vende-se um methodo para flauta: na praça da Independencia, n. 12.

-- Vende-se um bom escravo: na praça da Boa-Vista, taberna n. 13.

-- Vende-se uma escrava do gentio de Angola, de 25 annos e sem vicio algum, a qual he boa quitandeira de rua: vende-se por precisão: quem quizer, dirija-se a Fóra-de-Portas, rua dos Guararapes, n. 34, que achara com quem tratar.

Florete de linho.
Covado 300 rs.

Para vestidos de senhora, roupas de meninos, palitós para homem, casacas, etc.: vende-se na rua do Crespo, n. 11, loja de Antonio Luiz dos Santos & Companhia.

Instrumentos de musica baratissimos.

Na loja da rua Nova, n. 11, de José Pinto da Fonseca e Silva, successor de Guerra Silva & Companhia, ha para vender cornetas de latão de chaves, proprias para ternos, a 16,000 rs.; ditas de cobre com chaves, a 12,000 rs.; bombartou, ou baixo de harmonia profundo com pistões, a 35,000 rs.; um bom fagote, por 30,000 rs.; oboés de differentes preços; pifanos, a 1,000 rs.; corpetas de cobre simples, a 10,000 rs.; um carrilhão com 11 campanhinhas, por 12,000 rs.; e além destes tem muitos outros instrumentos, como seja, trompas, trombones, clavicor, clarins lisos e a piston, campas, clarinetas C, violões, rabecas, flautas, flageolets, flautins, etc.

-- Vende-se, para fóra da provincia, um escravo de nação Costa, de 60 annos, por muito commodo preço: para ver, no quartel de policia, e para tratar, na rua Formosa, quem vai da rua da Aurora, á sexta casa.

Cheguem á pechincha

Na rua da Praia, n. 24, vende-se sebo em bexiga, muito novo, a 4,500 rs., sendo em porção de arrobas.

-- Vende-se a ilha denominada San-João, contigua aos Afogados, a qual tem duas excellentes casas de pedra e cal, dous viveiros, cento e tantos pés de coqueiros, e mais algumas arvores de fruto; assim como um sitio na Passagem ao pé da estrada nova, com excellente casa, estribaria para dous cavallos, grande poço de boa agoa de beber, bastantes pés de larangeiras, uma latada de uvas, varias arvores de fruto, todo murado e com dous portões de ferro na frente: tudo se vende por commodo preço, a dinheiro ou a prazo, ou a troco de qualquer objecto de valor: faz-se todo o negocio: na rua da Cadeia do Recife, n. 54. Na mesma casa se vende uma canôa de carreira nova, que carrega oito pessoas.

Muito barato.

Na loja da rua Nova, n. 11, de José Pinto da Fonseca e Silva, successor de Guerra Silva & Companhia, ha para vender suspensorios de borracha e de seda pelo barato preço de 600 rs. o par.

-- Vende-se uma negra, nação Costa: a tratar na rua do Vigario, 7.

Loja de modas na rua Nova, n. 34, defronte da Conceição.

Madama Rosa Hardy,

modista brasileira, tem a honra de participar a seus freguezes, e particularmente as senhoras suas patricias que recebeu ultimamente de França, e vende por preço muito commodo, ricos manteletes de gros de Napoles furta-côres de differentes feitios e de lindissimo gosto; capotilhos pretos de chamalote; tranças de todas as côres para enfeitar vestidos; bicos de blonde; filó liso; crepe de côres; setins; camisas de cambraia para senhora; toucas para baptizados: bem como tem constantemente um variado e rico sortimento de chapéos de seda para senhora a preço de 8 a de 30,000rs.; chapéos de palha enfeitados; fitas de setim e sapatos: tambem faz vestidos para casamentos e para bailes, da ultima moda, com muita perfeição, e por mais barato preço do que em outra qualquer parte; tambem faz manteletes, capotilhos, visitas e muitos outros objectos de uso de senhora: tudo da ultima moda. A mesma modista vende armações de chapéos de senhora para cobrir de seda e crepe, a 1,000 e 1,500 rs.

Farinha de mandioca.

Na rua do Livramento, n. 14, vende-se boa farinha de S.-Catharina, em saccas de 3 quartas e meia, medida de bordo, e mais barato do que em outra qualquer parte.

Cheguem ao novo barateiro.

Na nova loja do Passeio-Publico, n. 19, de Lemos Amaral & Companhia, acha-se um completo sortimento de fazendas, como sejam: madapolão muito fino, a 4,200 rs.; peças de chita muito finas e de côres fixas, a 6,000 7,400, 8,000 e 8,500 rs., e a 160, 200 e 240 rs. o covado; córtes de brim de linho e de lindos padrões, pelo diminuto preço de 1,400 rs. o córte; ditos de meia casemira, a 1,600 rs.; chales de lãa, e que tambem servem para mesa de meio de sala, a 1,800 e 2,200 rs.; córtes de cambraia de seda, a 4,800 rs.; ditos de cassa chita, a 2,000, 2,600 e 2,800 rs.; lenços de cambraia bordados para senhora, a 500 rs.; e outras muitas fazendas que por baratas deixam de ser annunciadas; bem como mantas de filó de linho bordadas, a 2,000 rs.

Aviso ao madamismo pernambucano.

Na nova loja do Passeio-Publico, n. 19, de Lemos Amaral & Companhia, vende-se cassa muito fina para vestido de senhora, de muito lindos padrões, denominada Pernambucana, pelo baratissimo preço de 780 rs. a vara. A ellas, pois a fazenda vôa; bem como chales de lãa de côres escuras, a 800 réis.

-- Vende-se uma casa terrea no pateo de S.-José: a tratar na rua Nova, n. 9.

-- Vende-se uma preta de nação, moça de bonita figura, que cozinha o diario de uma casa, cose bem e engomma soffrivel: na rua do Crespo, n. 15, loja.

Na rua do Cabugá, loja de quatro portas, do Duarte,

vendem-se tesouras proprias de alfaiate; ditas para costura de senhora; ditas para unhas: todas fabricadas pelo melhor autor de Guimarães, por preço commodo.

Com 8 palmos de largura o novo algodão monstro trançado california.

Na loja confronte ao arco de S.-Antonio, n. 5, vende-se o novo algodão monstro trançado, com 8 palmos de largura, pelo barato preço de 800 rs. a vara.

Atoalhado de linho de California com 6 palmos de largura.

Na loja de Guimarães & Henriques, na rua do Crespo, n. 5, vende-se o novo atoalhado california de puro linho e com 6 palmos de largura, pelo barato preço de 1,120 rs; assim como ha de 5 palmos de largura, a 1,000 rs. a vara.

A 8,000 rs. cada um.
Chales de seda grandes e de bom gosto.

Na loja de Guimarães & Henriques, na rua do Crespo, n. 5, vendem-se chales de seda, grandes, de bom gosto e de bonitos padrões, a 8,000 rs. cada um; córtes de casemira de côres, de muito superiores padrões modernos, pelo barato preço de 6,000 rs. cada córte; panno preto fino francez, a 2,500 rs. o covado; dito inglez, a 1,440 rs. o covado.

Obras de borracha impermiaveis.

Suéstes ou chapéos proprios para quem anda embarcado; ricas capas para a estação invernosa, nas quaes não póde penetrar agoa; botas a Napoleão, que chegam muito acima dos joelhos, e podendo-se com ellas transitar por dentro do rio, sem que os pés e pernas sintam humidade; embornaes para conduzir mantimentos; frascos para qualquer liquido, utilissimos para quem viaja por terra, ou para os amadores de caça; ditos para deitar esponjas.

Salva vidas.

Que póde conter 5 pessoas, sem nunca se afundarem, custa esta excellente invenção um preço diminutissimo em vista do seu grande prestimo: qual será, pois, o capitão de navio que deixe de ter a seu bordo a segurança de seus dias a troco de algumas patacas?

Machinas para nadar.

Quem deixa de comprar um collete boiante para com elle deitar-se a superficie d'agoa e nadar as horas que lhe parecer, sem a menor fadiga e isento de morrer afogado? Além destas e outras muitas obras feitas que por seu numero enorme deixam de ser annunciadas.

Amazona de borracha

de côr azul, verde, preto e cinzento, tendo toda ella o tecido de merinó, e sendo forrada de um bello escocez miudinho; he optima, não só para capas, como para japonas, sobretudo palitós e casacas para frio: vende-se na rua do Crespo, n. 11, loja de fazendas.

— No armazem de Joaquim da Silva Lopes, vende-se farelo, a 3,000 rs. a sacca, e farinha de trigo franceza da marca Barão, por preço commodo.

-- Vende-se, por preço muito commodo, e para fóra da provincia, ou desta cidade, uma preta crioula, de 26 a 28 annos, que cozinha o diario de uma casa, e entende alguma cousa de engommado: a tratar na rua estreita do Rozario, n. 41, terceiro andar.

-- Vendem-se 9 duzias de taboas de assoalhos, nove ditas de forro: tudo de louro, por preço commodo: na rua do Appollo, n. 2 B.

-- Vende-se uma preta de nação Costa, de 18 annos e de bonita figura, a qual engomma, cozinha e faz o mais arranjo de uma casa, tudo com perfeição: na rua do Hospicio, n. 42.

-- Vende-se um piano inglez em bom estado, muito proprio para se aprender, pelo barato preço de cem mil rs.: na rua Nova, n. 71, segundo andar.

-- Vende-se uma escrava moça, de bonita figura: na rua da Cadeia do Recife, loja de João José de Carvalho Moraes.

-- Vende-se uma pequena porção de carvão, tanto mineral como artificial, da melhor qualidade, por preço commodo: na rua da Cadeia, n. 48, escriptorio de A. S. Corbett.

—Vende-se Fastes de la France ou tableaux chronologiques sinchroniques et geographiques de l'histoire de France, depuis l'etablissement des Francs jusqu'a nos jours, indiquant les événements politiques, les progres de la civilisation et les hommes celébres de chaque regne, par C. Mullié, edition de 1845: no pateo do Collegio, loja do livro azul

-- Vendem-se differentes terrenos com a frente para a estrada nova que vai para Olinda, e alguns tambem para a rua da Aurora, no lugar de S.-Amaro, principiando no lugar em que está situado o cemiterio dos inglezes até a ponte da Tacaruna; os quaes terrenos em alguns delles se pódem logo edificar: a fallar com João de Allemão da Camara Cisneiro.

-- Na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar, vende-se uma preta crioula de 18 annos, recolhida, que engomma, cose chão, cozinha e lava de sabão; uma parda de boa figura, que engomma, cose chão, cozinha e lava de sabão; uma crioula de elegante figura, com as mesmas habilidades; uma dita de nação Angola, com as mesmas habilidades; uma dita de nação, que cozinha bem, lava de sabão, e he optima quitandeira; duas ditas da Costa, de boas figuras, e que são optimas quitandeiras.

Chapéos do mais apurado gosto para senhora.

Vendem-se chapéos, os mais ricos que teem apparecido, tanto em gosto como em fazenda, ornados com plumagem, representando o lindo pavão: na rua do Collegio, n. 13, segundo andar.

Para preservar o ferro da ferrugem.
Na rua Nova, n. 6, loja de Maya Ramos & Companhia,

vende-se esta composição em frascos pequenos, a qual faz com que os objectos de ferro, ou aço sejam conservados sem ferrugem, ainda mesmo em armazens humidos. Exposição franceza de 1849, unico deposito na loja acima.

Na rua do Crespo, n. 10,

loja da viuva Freitas Guimarães, vendem-se cambraias francezas muito finas e de bonitos padrões, a 750 rs. a vara; córtes de cambraia de barra, a 4,500 rs. cada um; córtes de seda de barras brancas e de côres, proprios para casamentos, a 40,000 rs. cada um; e outras muitas fazendas de bom gosto que se venderão por barato preço.

--Vendem-se peças novas de musicas, como sejam: romances, arias, rondós, methodos e quadrilhas para piano e cantoria; bem como duas missas em partitura, proprias para festividades de igreja; um excellente fagote para musica militar; e pianos de todas as qualidades: na rua larga do Rozario, n. 28, primeiro andar, casa de João Vignes.

— Vendem-se sapatos do Aracaty, proprios para tropa, pelo barato preço de 800 rs. o par, sendo em porção: na rua da Cadeia do Recife, n. 21.

Fabrico nacional.

Cunha & Amorim, na rua da Cadeia do Recife, n. 50, vendem potassa branca, fabricada no Rio-de-Janeiro, a mais nova que ha no mercado, e a mais superior que ha neste genero, por preço rasoavel.

-- O tenente-coronel Manoel Joaquim do Rego Albuquerque vende um terreno na rua da Praia, com 60 palmos de frente e 200 de fundo, fazendo esquina em uma rua de travessa que vai a maré, optimo e muito proprio para qualquer estabelecimento, tanto pelas duas frentes que offerece, como por lhe ficar o embarque ao pé: a tratar na rua do Crespo, n. 10, segundo andar.

-- Vende-se um relogio de ouro patente suisso, muito bom regulador, por preço commodo: na praça da Independencia, loja do Sr. Meroz.

--Vende-se a bem conhecida taberna da estrella, na ribeira da Boa-Vista, com poucos fundos, e commodos para um homem solteiro: faz-se todo o negocio com o comprador; a tratar na mesma venda.

A 640 rs. o covado de alpaca preta fina.
Loja n. 5,

de Guimarães & Henriques, que faz esquina para rua do Collegio, vende-se alpaca preta fina, pelo diminuto preço de 640 rs. o covado, preço este por que nunca se vendeu fazenda igual.

Preços admiraveis.

Cassas e cambraias a 200, 240 e 280 rs. o covado; chitas a 160 a 200 réis o covado; chitas francezas modernas a 280, 300 e 320 réis o covado; meias pretas para senhora a 120 réis o par; chales de lãa a 1,000 e 2,000 rs. cada um; meios ditos de seda a 1,600 rs.; lenços com franja a 1,000 rs. golinhas de seda a 320 rs.; pescocinhos a 1,000 rs. e 2,000 rs. cada um; bicos de blonde e de linho a 500 e 800 rs. a vara; mantas de filó e escomilha a 1,000 rs cada uma; luvas de seda para senhora a 320 e 500 rs. o par; ditas de pellica a 80 rs.; lenços de gravata a 320, 500 e 640 rs. cada um; cortes de collete 1,000, 1,120 a 2,000 rs, cada um, sendo de gurgurão, seda e veludo etc.; chapéos a 1,600 a 2,000 rs.: ditos de sol a 2,800 réis; córtes de brim modernos de lindos padrões a 1,280 rs.; brins de puro linho modernos a 1,280 rs. a vara: vendem-se na rua do Crespo, loja, numero 9.

Queijos londrinos de 4 a 5 libras

muito frescos: vendem-se na rua da Cruz do Recife, n. 62, armazem de Manoel Francisco Martins & Irmão, por preço commodo.

-- O corretor Oliveira tem ultimamente concluido avultadas vendas de precioso vinho do Porto, muito velho, restando-lhe apenas alguns barrilinhos de sete e oito em pipa, mui proprios para mimos: a modo que os freguezes já se vão desenganando emquanto á sua optima qualidade; talvez muitos ainda cheguem tarde para comprarem os poucos que ainda restam, e então tarde sera o seu arrependimento, sabendo que se acabára tão precioso nectar; aproveitem, pois, emquanto he tempo, a occasião de se refazerem de um vinho que sabe engarrafado por menos de 6,000 rs., quando qualquer das qualidades do novo, e inferior, que por ahi se vende, he a rasão de 12,000 rs. e mais por duzia. O mesmo corretor offerece á venda 50 barris de chumbo de munição, por preço rasoavel.

-- Vendem-se 40 saccos com tremossos: na rua da Cruz, no Recife, n. 47, taberna.

-- Vendem-se, na loja do Passeio-Publico, n. 7, córtes de cassa pintada de bom gosto, com 7 varas, a 2,000 rs.; córtes de brim trançado de listras, a 800 rs., e a 360 rs. a vara; lenços encarnados da fabrica, a 160 rs.

-- Vende-se uma morada de casa terrea, sita no bairro da Boa-Vista, becco do Quiabo, n. 12: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 74.

-- Vendem-se peças de chitas pardas, côres fixas, com palmas encarnadas, a 5,800 rs. e a 180 rs. a retalho: na rua larga do Rozario, n. 48, primeiro andar.

Farelo de arroz.

Vende-se esta já tão conhecida quanto util substancia alimentaria para sustento de cavallos, em barricas com 4 arrobas para mais, pelo diminuto preço de 3,000 rs. a barrica: nos armazens de Onofre na rua da Madre-de-Deos, e no defronte do chafariz da ponte do Recife.

Aviso aos Srs. artistas sapateiros.
Moreira & Vellozo,

acabam de receber o melhor e mais bello couro de lustro que a este mercado tem vindo; porque o tamanho das pelles e qualidade do couro he tal que muito deve agradar aos Srs. mestres sapateiros, para melhor servirem a seus freguezes; o preço a vista da qualidades se dirá, mas afiança-se que será commodo e bem commodo: na rua Nova, loja n. 8, onde se vende unicamente o dito couro.

—Vende-se excellente tinta preta ingleza, em grandes boiões: no puteo do Collegio, loja do livro azul.

A 500 rs.

A falla do throno do anno de 1850; analyse ao discurso da corôa e toda a discussão do voto de graças, em um folheto bem impresso: no pateo do Collegio, loja do livro azul.

Na rua do Crespo, n. 10,

sobrado de 4 andares, vendem-se as seguintes fazendas abaixo mecionadas, que por suas optimas qualidades tornam-se baratissimas: chales de lãa de quadros, a réis 1,280; córtes de brim linho côr de cinza, a 1,000 réis; cobertores de lãa, a 1,450 réis; suspençorios de algodão, a 800 réis a duzia; renda larga e estreita, a 80 réis a vara; bico branco de todas as larguras, a 80 réis a vara; pannos de bancas pequenas, cada um 240 réis; challes chita roxa, a 800 réis: brim de palha e linho, a 320 réis; lenços de filó de linho de tres pontas, a 400 réis cada um; camisas de meia de lãa proprias para frio, a 2,500 réis; lenços pretos de cambraia, a 240 réis; córtes de cassa de lista, a 2,000 réis; ditos de cambraia com lista de seda, a 2,000 réis; ditos de dita bordadas de agulha, a 3,200 réis; córtes de fustão para collete, a 240 réis; luvas brancas proprias para soldado de cavallaria, a 160 réis; camisas de meia para meninos de 15 dias, a 240 réis; lila trançada côr de caffé, 240 réis o covado; riscado monstro com 5 palmos de largura, a 240 réis o covado; camisas de meias azues para escravos, a 500 réis; mantas de seda com toque de mofo, muito boas, a 8,000 réis.

-- Vende-se um sobrado de um andar por 700,000 rs., e que rende 10,000 rs. mensalmente: na rua do Passeio, n. 10, loja de fasendas, se dirá quem vende.

— Vende-se arte de fumar de Barthelemy, traduzido pelo Sr. Miguel Augusto de Oliveira, a 200 rs. cada uma: no pateo do Collegio, loja do livro azul

-- Vendem-se caixas com muito bom sortimento de sera em velas, farinha de trigo em barricas e meias ditas, alhos do Porto, retroz de todas as côres, vinho em barris de quinto e de quarto, arcos para barricas, fio porrete e pregos, tudo por preço commodo: na rua do Vigario, armazem de Francisco Alves da Cunha, n. 11.

Na rua do Cabugá, loja de quatro portas, do Duarte,

vendem-se botões de Pedro II; ditos para cavallaria; ditos para infantaria; ditos para estado-maior; ditos para caçadores; ditos para palitós; ditos de diversas qualidades; ditos para libré de pagens, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Na rua do Cabugá, loja de quatro portas, do Duarte,

vendem-se toucas de lãa; barretes de dita para homem; ligas de seda com borracha para senhora, vindas ultimamente de Inglaterra; gravatinhas de setim para senhora; trancinhas de lãa para enfeites de roupas de meninos, a 80 rs. a peça; tranças e franjas para enfeites de manteletes e vestidos de senhora.

-- Vendem-se 6 molecotes moços, de bonitas figuras, sendo um delles bom cozinheiro e outro carreiro; 5 escravas moças, de todo o serviço de casa, as quaes se dão a contento do comprador: na rua Direita, n. 3.

-- Vende-se uma canoa nova de carreira: na rua estreita do Rozario, n. 16, primeiro andar.

Milho.

Na rua do Rangel, armazem n. 36, vende-se milho, a 2,500 rs. a sacca.

Na rua Nova, n. 10,

vendem-se manteletes, capotinhos, lenços de garça, toucas ricas para senhora, encerados de todas as larguras, por commodo preço.

-- Na rua de Apollo, armazem n. 4, vendem-se, por muito commodo preço, os trastes seguintes: uma duzia de cadeiras, um jogo de bancas, 2 mesas de meio de sala, um toucador, uma mesa de amarello, propria para jantar, e varias miudezas necessarias a uma casa de familia.

-- Vende-se uma preta moça, que cozinha o diario de uma casa, tem principios de engommado; não tem vicios nem achaques: defronte da ribeira do peixe, n. 3

-- Vende-se uma preta de nação Costa, de 24 annos pouco mais ou menos, de bonita cara e figura, boa ensaboadeira, muito fiel, sem vicios nem achaques, o que se afiança: o motivo por que se vende, he por não querer estar em casa, e sim vender na rua: na rua Augusta, n. 17

--Vendem-se os seguintes livros: Tratado de medicina operatoria em portuguez; Histoire des phlegmasies, por Broussais; Curso completo de cirurgia em francez, 6 v.; Nouveaux élémens de physiologie: na rua larga do Rozario, n. 42, botica.

-- No Aterro da Bôa-Vista, n. 1, existe para vender um sortimento de chapéos de senhora, cabeções e mantas de bico, lenços de pescoço e de mão, cambraias impressas, fitas, collarinhos e camisinhas bordadas, e mais fazendas baratas e da ultima moda.

Escravos Fugidos

-- No dia 26 do corrente, a tarde, fugio, da Magdalena, o escravo Luiz, de nação, que representa ter 50 annos pouco mais ou menos; levou calças de algodão azul e camisa de dito branco, na qual tem uma listras em uma das mangas, chapéo de palha; tem o dedo minimo torado, e nos peitos uma cicatriz ou enruga: quem o pegar leve-o á rua do Queimado, n. 38.

-- Fugio, no dia 18 do mez proximo passado, do engenho Murim, da freguezia de Una, uma casal de escravos: José, de nação Angola, de 40 annos pouco mais ou menos; he baixo, de côr preta, corpo regular, meio zanolo, beiços grossos, barbado, mas no queixo debaixo, pernas um tanto finas, pés relugares: Josephina, de nação Angola, de 50 a 60 annos, baixa, já com bastante falta de dentes, beiçuda, bem preta, corpo regular. Estes escravos foram do sertão. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que os apprehendam e levem-nos a seu senhor, Domingos José Cordeiro, morador no dito engenho, ou nesta praça, a Manoel Antonio de S.-Tiago Lessa, morador na rua Formosa, que se pagarão todas as despezas.

-- Continúa a estar fugido, desde o dia 8 de abril proximo passado, o cabra Narciso, sapateiro; foi comprado ao Sr. Albuquerque, de Fóra-de-Portas, e hoje pertence ao Sr. major Joaquim de Sá Cavalcanti, do engenho Jardim; tem 20 annos pouco mais ou menos, de estatura regular, pés esparrados, olhos vivos, rosto redondo, não mal parecido; costuma ter o dedo pollegar da mão direita com a unha grande, porque toca guitarra; andava com um chapéo de palha velho, e roupa tambem velha; furtou uma calça de casemira nova, um collete de seda bordado, que o senhor mandou buscar, e algum dinheiro que levou fechado em uma carta, por isso talvez mudasse de traje; tem sido visto pela Capunga e pateo do Carmo: quem o pegar leve-o ao dito engenho, ou a Cypriano de Moraes Lima, no Forte-do-Mattos, defronte do chafariz, n. 8, que será recompensado.

-- Fugio, ha 2 para 3 tres mezes, uma escrava crioula de nome Christina, de 50 annos pouco mais ou menos, de estatura regular, cheia do corpo, com falta de dentes na frente, seios grandes e cahidos, olha sempre para baixo; levou camisa de algodãozinho, vestido rouxo; desconfia-se que tenha embarcado para fóra: quem a pegar leve-a ao pateo do Paraizo, n. 20, que será recompensado

-- Fugio, no dia 22 do corrente do engenho Agoas-Claras do Urucú, freguezia da Escada, da viuva Burgos & Filhos, o escravo Luiz, crioulo, que representa ter 17 annos, côr fula, rosto redondo, nariz afilado, bocca grande, altura regular, orelhas pequenas; levou calças de algodão de enfiar e já usadas, camisa de algodão, e chapéo de palha de abas grandes. Este escravo já foi de Campina-Grande: quem o pegar leve-o ao dito engenho, ou na praça do Commercio, n. 2, que será generosamente recompensado.

-- Fugio, do engenho de Tres-Boccas, no dia 17 de fevereiro passado, um pardo com os signaes seguintes: baixo, grosso, sem barba, de 20 annos pouco mais ou menos, cabellos enroscados, olhos grandes e agaropados, bem feito de corpo, pernas e pés, nariz chato, beiços grossos, bocca regular e com todos os dentes; intitula-se forro, e como tal vem monido de um passaporte falso com o qual illudio as autoridades de Barra-Grande: quem o pegar leve-o ao dito engenho, ou ao Recife, em casa de Manoel Joaquim Ramos e Silva, que em qualquer das partes será generosamente recompensado.

-- Fugio, no dia 28 do proximo passado, o preto José Maceió, conhecido por este nome por ter vindo daquelle lugar já ha alguns annos; levou camisa de algodão branco, e calças de riscado americano; he de estatura regular; representa ter 40 annos pouco mais ou menos; custa a perceber quando falla, parecendo temorato; tem nas canellas das pernas signaes de feridas; he segunda vez que se tem ausentado, não tendo sahido do Recife, do qual agora mesmo se teve noticia 3 dias depois da falta, e desde então não se póde colher mais noticia algum; julga-se ter ausentado para o matto. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que o apprehendam e levem-no á rua de Apollo, n. 12.

-- Fugio, no dia 12 de março, o preto Benedicto, crioulo, que representa ter 24 annos, de altura regular, sem barba, cara redonda, olhos carrancudos; tem os pés um tanto tortos e uma das pernas: este escravo veio do Maranhão para aqui ser vendido por conta do Sr. Dr. Francisco de Mello Coutinho Vilhena: quem o pegar ou der noticia na rua da Cadeia do Recife, n. 51, primeiro andar, será gratificado.

Boa gratificação.

Em dias do mez de outubro fugio do engenho Pindobinha, um escravo de nome Fortunato, de 18 a 20 annos, alto, secco do corpo, beiços grandes, canellas compridas; tem duas fistulas no queixo inferior, uma de cada lado. Este escravo foi encontrado no chafariz da Boa-Vista em dias do mez de fevereiro; segunda vez foi encontrado no Manguinho no dia 20 de março do corrente anno vindo entrando para o Recife, trazendo ou puchando uma vacca. A pessoa que o encontrou dirigio-se a elle para o apprehender, porém não lhe foi possivel: nesta mesma occasião ia passando um homem, que disse morava no Aterro-da-Boa-Vista, e que aquelle moleque havia dous mezes que estava em sua casa a titulo de forro, e que estava aprendendo o officio de sapateiro; tambem disse o dito homem que se chamava Rufino e que tinha um mano que morava para as partes da Soledade, para onde suppunha-se que o moleque tinha corrido. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo o apprehendam e levem-no á rua do Livramento, n. 14, a Francisco Cavalcanti de Albuquerque, que serão recompensados.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1850